

USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO

8 °RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO 2010



EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO	
Nome do Empreendedor	Santo Antônio Energia S.A.
CNPJ	09.391.823/0002-40
Endereço	Rua Tabajara, 824 – Bairro Olaria
CEP – Município – U.F.	76801-316 – Porto velho – Rondônia
Telefone – Fax	(69) 3218 1440
E-mail	adrienealves@santoantonioenergia.com.br
Contato	Adriene Astolfi Martins Alves

EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTE RELATÓRIO		
Nome da Empresa	Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda	
CNPJ	02.052.511/0001-82	
Endereço	Av. Getúlio Vargas, 1420 – 16º andar – Funcionários	
CEP – Município – U.F.	30.112-021 – Belo Horizonte – Minas Gerais	
Telefone – Fax	(31) 3287-5177 – (31)3223-7889	
E-mail	sete@sete-sta.com.br	
Gerente do Projeto	Breno Perillo Nogueira	



EQUIPE TÉCNICA



EQUIFE TECNICA	SantoAntônio
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
Afonso Jurandir de Morais	Assessor da Diretoria Técnica
Carlos Hugo Annes de Araujo	Diretor de Sustentabilidade
Delfino Luiz Gouveia Gambetti	Gerente de Engenharia
Enio Ribeiro de Andrade	Assessor de Planejamento e Organização
Renato Dell'Erba Ortega	Assessor da Diretoria de Sustentabilidade
Adriene Astolfi Martins Alves	Coordenadora de Controle de Projetos
Alexandre Marcos Queiroz	Coordenador do Meio Socioeconômico
Aloísio Otávio Ferreira	Coordenador do Meio Biótico
Ana Paula Azzi	Analista Socioambiental
André Costa Amaral	Advogado
Carolina Fiorilllo Mariani	Analista Socioambiental
Cristina Lúcia de Souza Ono	Assistente Administrativo
Fábio Luiz Nogueira de Almeida	Geógrafo
Flávio Luiz Gonçalves dos Santos	Analista Socioambiental
Dênitz Souza Auler	Analista Socioambiental
Éder Araujo Costa	Auxiliar Administrativo
Edilânia Arruda Rosendo	Analista Socioambiental
Edina Alves da Silva	Auxiliar Administrativo
Ednilson Ernandi Pinheiro	Analista Socioambiental
Eduardo Ogando Chagas	Gerente Administrativo
Elenice Duran Silva	Analista Socioambiental
Guilherme Abbad Silveira	Coordenadora do Programa de Saúde Pública
Ivan Silveira	Coordenador de Remanejamento
Ivonete Batista Santa Rosa Gomes	Analista Socioambiental
João Bosco Nogueira Junior	Engenheiro Cartógrafo
Jorge Paulo de Freitas Braga	Engenheiro Agrônomo
José Carlos de Sá Junior	Coordenador de Relações Institucionais
Juliana de Souza Araújo	Analista Socioambiental
Juliane Calaes Innocenzi	Coordenadora de Comunicação Social
Juliano Tupan Coragem	Analista Socioambiental



Continuação

2222222	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADE NO PROJETO
Luiz Antônio Zoccal Garcia	Geógrafo
Luiz Antônio Zoccal Garcia Doy	Assistente de Suporte
Marta Maria Beserra Silveira	Analista Socioambiental
Martha Virginia Ribeiro Rojas	Analista Socioambiental
Naiara Florencio Pereira Vaz	Analista Socioambiental
Odair Sigarini	Engenheiro Florestal
Pedro Gomes Bezerra Neto	Auxiliar Técnico
Rafael Nunes de Paula	Analista Socioambiental
Ricardo Márcio Martins Alves	Gerente de Meio Ambiente
Ricardo Marques	Analista Sócio Ambiental
Ricardo Linhares Ferreira	Coordenador Meio Físico
Roberto Camilo da Cruz Oliveira	Gerente Fundiário
Rodrigo Fabiano Pellegrini	Comunicador Social
Rozângela Leque Bezerra	Analista Socioambiental
Sandra Regina Nunes dos Santos	Analista Socioambiental
Nelson Caproni	Gerente Técnico de Obras
Márcia Vera Grandezi da Silva	Assistente Administrativo
Ana Raquel da Silva Costa	Assistente Social
Pascoal Benvindo Dias	Coordenador de Obras
Welson Correa Pinto	Gerente Engenharia
Marcelo Pires Ferreira Prado	Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho



EQUIPE TÉCNICA				SETE SOLUÇÕES E TECHOLOGIA AMBIENTAL
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL		RESPONSABILIDADE NO PROJETO	
Breno Perillo Nogueira	Biólogo CRBio 16.173/4-D		Coordenad	or Geral
Cynthia Pimenta Brant Moraes	Bióloga CRBio 16.577/4-D		Coordenadora C Coordenadora Temá	<u>-</u>
Patricia de Fátima Moreira	Geógrafa CREA MG 51.897/D)	Coordenadora Temá	ítica – Meio Físico
Samuel Lopez Murcia	Engenheiro Floresto CREA MG 116522/L		Consultor do I	Meio Físico
Saulo Garcia Rezende	Biólogo CRBio 30.870/4-D		Consultor do	tema Flora
Sandra Francischetti Rocha	Bióloga CRBio 30.458/4-D		Consultora do tem Hidrobiogeo	•
Eduardo Lima Sábato	Biólogo CRBio 08747/90		Sub-coordenaa	lor de Fauna
Amanda Câmara Franco	Bióloga CRBio 57.758/4-D		Consultora do a	tema Fauna
Maria das Graças Mafia Araújo	Socióloga		Coordenadora Socioeco	
Simone Maria Cancella Duarte	Arquiteta		Consultora de Sc	ocioeconomia
Alzira Lydia Nunes Coelho	Economista		Consultora de So	ocioeconomia
Raquel Furtado	Arquiteta		Consultora de So	ocioeconomia
Gabriela Lima de Paula	Socióloga		Consultora de So	ocioeconomia
EQUIPE DE		APC	OIO	
TÉCNICO			RESPONSABIL	IDADE
Ana Carolina Magalhães			Formatação e produção do relatório	
Rafael Cota Te	ixeira		Formatação e produç	ão do relatório
Cristiane Avelar	Moreira		Formataç	ão
Raphael Anderson	n da Silva		Formataç	ão



ÍNDICE GERAL

VOLUME DE APRESENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONDICIONANTES DE LI

TOMO I. INFORMAÇÕES GERAIS E ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONDICIONANTES DE LI

SEÇÃO 1. Introdução

SEÇÃO 2. Histórico

Anexos SEÇÃO 2

SEÇÃO 3. Atualização do Relatório de Atendimento às Condicionantes da Licença de Instalação retificada nº 540/2008

Anexos SEÇÃO 3

VOLUME I: TOMO II – PROGRAMAS AMBIENTAIS

PROGRAMAS DE INTERFACE ENTRE OS MEIOS E PROGRAMAS DO MEIO FÍSICO

	SEÇÃO 1	– Programa	Ambiental	da	Construção
--	---------	------------	------------------	----	------------

SEÇÃO 2 - Sistema de Gestão Ambiental

SEÇÃO 3 – Programa de Monitoramento do Lençol Freático

SEÇÃO 4 – Programa de Monitoramento Sismológico

SEÇÃO 5 – Programa de Monitoramento Climatológico

SEÇÃO 6 – Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico

SEÇÃO 7 – Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico

SEÇÃO 8 – Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira

SEÇÃO 9 – Programa de Preservação do Patrimônio Paleontológico

SEÇÃO 17 – Programa de Compensação Ambiental

Os Anexos são apresentados em meio digital (CD) no final de cada Seção.



VOLUME II: TOMO II – PROGRAMAS AMBIENTAIS

PROGRAMAS DO MEIO BIÓTICO

SEÇÕES 10 e 11 – Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas

SEÇÃO 12 – Programa de Conservação da Flora

SEÇÃO 13 – Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta

SEÇÃO 14 – Programa de Conservação da Fauna

SEÇÃO 15 – Programa de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na

Área de Interferência Direta

SEÇÃO 16 – Programa de Conservação da Ictiofauna

Os Anexos são apresentados em meio digital (CD) no final de cada Seção.

VOLUME III: TOMOS II E III - PROGRAMAS AMBIENTAIS E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

PROGRAMAS DO MEIO SOCIOECONÔMICO

SEÇÃO 18A – Programa de Comunicação Social

SEÇÃO 18B - Programa de Educação Ambiental

SEÇÃO 19 – Programa de Saúde Pública

SEÇÃO 20 – Programa de Apoio às Comunidades Indígenas

SEÇÃO 21 – Programas Relacionados ao Patrimônio Arqueológico, Pré-Histórico e Histórico

SEÇÃO 22 – Programa de Remanejamento da População Atingida

SEÇÃO 23 - Programa de Ações a Jusante

SEÇÃO 24 – Programa de Recuperação da Infraestrutura Afetada

SEÇÃO 25 – Programa de Compensação Social

SEÇÃO 26 – Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório

SEÇÃO 27 - Programa de Apoio às Atividades de Lazer e Turismo

Os Anexos são apresentados em meio digital (CD) no final de cada Seção.

TOMO III. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

SEÇÃO 1. Cronograma



APRESENTAÇÃO

O presente relatório – 8° Relatório de Acompanhamento Trimestral, consubstanciando o andamento dos Programas Ambientais desde o início da implantação, tem como objetivo, além do acompanhamento rotineiro, subsidiar o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA na avaliação do processo de emissão de Licença de Operação – LO do empreendimento Usina Hidrelétrica Santo Antônio – UHE Santo Antônio, localizada no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, no que diz respeito à discussão, avaliação e análise do cumprimento das condicionantes da LI retificada nº 540/2008 e da implementação do programas do Projeto Básico Ambiental – PBA.

Nesse contexto, o referido relatório foi subdividido em 03 tomos, a saber:

- **TOMO I:** atualização do Relatório de Atendimento das Condicionantes da Licença de Instalação LI retificada nº 540, de 18/08/08, protocolado neste IBAMA em 11 de outubro de 2010;
- **TOMO II:** consolidação das informações referentes à implementação dos Programas Ambientais constantes no PBA do empreendimento, no período compreendido entre a obtenção da LI até o mês de outubro de 2010;
- **TOMO III:** apresentação do cronograma de implementação dos Programas Ambientais com o detalhamento das atividades previstas até o enchimento do reservatório e após essa fase.

Diante o exposto apresenta-se a estruturação deste documento, que teve como premissa seqüenciar as condicionantes por meio e seguir, para os Programas Ambientais, a mesma organização do PBA, ou seja, estruturado em seções.



TOMO I. INFORMAÇÕES GERAIS E ATUALIZAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONDICIONANTES DE LI

SEÇÃO 1. Introdução

SEÇÃO 2. Histórico

Anexos SEÇÃO 2

SEÇÃO 3. Atualização do Relatório de Atendimento às Condicionantes da Licença de Instalação retificada nº 540/2008

Anexos SEÇÃO 3

TOMO II. PROGRAMAS AMBIENTAIS

VOLUME I. PROGRAMAS DE INTERFACE ENTRE OS MEIOS E PROGRAMAS DO MEIO FÍSICO

SEÇÃO 1 – Programa Ambiental da Construção

SEÇÃO 2 - Sistema de Gestão Ambiental

SEÇÃO 3 – Programa de Monitoramento do Lençol Freático

SEÇÃO 4 – Programa de Monitoramento Sismológico

SEÇÃO 5 – Programa de Monitoramento Climatológico

SEÇÃO 6 – Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico

SEÇÃO 7 – Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico

SEÇÃO 8 – Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira

SEÇÃO 9 – Programa de Preservação do Patrimônio Paleontológico

SEÇÃO 17 – Programa de Compensação Ambiental

Os Anexos são apresentados em meio digital (CD) no final de cada Seção.

VOLUME II. PROGRAMAS DO MEIO BIÓTICO

SEÇÕES 10 e 11 – Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas

SEÇÃO 12 – Programa de Conservação da Flora

SEÇÃO 13 – Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta

SEÇÃO 14 – Programa de Conservação da Fauna

SEÇÃO 15 – Programa de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta

SEÇÃO 16 – Programa de Conservação da Ictiofauna

Os Anexos são apresentados em meio digital (CD) no final de cada Seção.



VOLUME III. PROGRAMAS DO MEIO SOCIOECONÔMICO

- SEÇÃO 18A Programa de Comunicação Social
- SEÇÃO 18B Programa de Educação Ambiental
- SEÇÃO 19 Programa de Saúde Pública
- SEÇÃO 20 Programa de Apoio às Comunidades Indígenas
- SEÇÃO 21 Programas Relacionados ao Patrimônio Arqueológico, Pré-Histórico e Histórico
- SEÇÃO 22 Programa de Remanejamento da População Atingida
- SEÇÃO 23 Programa de Ações a Jusante
- SEÇÃO 24 Programa de Recuperação da Infraestrutura Afetada
- SEÇÃO 25 Programa de Compensação Social
- SEÇÃO 26 Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório
- SEÇÃO 27 Programa de Apoio às Atividades de Lazer e Turismo
- Os Anexos são apresentados em meio digital (CD) no final de cada Seção.

TOMO III. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

SEÇÃO 1. Cronograma



SEÇÃO 1. INTRODUÇÃO

O empreendimento UHE Santo Antônio é de responsabilidade do Consórcio constituído por Furnas Centrais Elétricas S/A, Construtora Norberto Odebrecht S/A, Odebrecht Investimentos em Infraestrutura Ltda., Cemig Geração e Transmissão S/A, Andrade Gutierrez Participações S/A e Fundo de Investimento e Participações Amazônia Energia. Em 10 de dezembro de 2007, o Consórcio venceu o leilão que o definiu como empreendedor do projeto da UHE Santo Antônio, assumindo as responsabilidades por sua construção e operação, incluindo o processo de licenciamento ambiental iniciado pelo Consórcio Furnas/Odebrecht.

A concessão para implantar e explorar a UHE Santo Antônio, anteriormente da **Madeira Energia S.A.** – **MESA**, foi transferida para a **Santo Antônio Energia S.A.** – **SAE**, sua subsidiária integral, por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 1573/2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2008. O primeiro aditivo ao contrato de concessão nº 001/2008 foi firmado entre a ANEEL, MESA e SAE em 01 de dezembro de 2008 e publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2008, formalizando a concessão e redefinindo o cronograma de obras do empreendimento.

A MESA foi inicialmente a responsável pela revisão e execução dos Programas propostos no PBA, incluindo o contato institucional com os diversos Órgãos atuantes no processo de Licenciamento Ambiental e pelas questões técnicas provindas deste documento e das condicionantes da LI retificada nº 540/2008 sendo estas atividades assumidas pela SAE quando da transferência de concessão.

As ações desenvolvidas pela SAE para atender as exigências e recomendações dos órgãos fiscalizadores, bem como envolver instituições locais, regionais e nacionais nas tomadas de decisão, no planejamento e na execução de suas ações, são apresentadas no TOMO I com a atualização do relatório de atendimento às condicionantes da LI retificada nº 540/2008, no TOMO II com a consolidação das atividades realizadas em cada Programa Ambiental do início da implantação até o momento e no TOMO III com a apresentação do cronograma de atividades previstas para cada Programa em desenvolvimento.



SEÇÃO 2. HISTÓRICO

O processo de licenciamento da UHE Santo Antônio iniciou-se com a realização conjunta dos Estudos de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA dos Aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau, localizados no rio Madeira. Em 10 de julho de 2007 foi expedida pelo IBAMA a Licença Prévia nº 251/2007 relativa aos aproveitamentos.

A conclusão dos trabalhos de preparação e complementação do EIA/RIMA dos empreendimentos hidrelétricos, conforme as solicitações orientativas do IBAMA para o processo de licenciamento, marcou o início de um novo conjunto de atividades que preparou as bases para a elaboração do PBA necessário à obtenção da Licença Ambiental de Instalação.

Assim, o PBA da UHE Santo Antônio foi protocolado em sua versão inicial em 13 de fevereiro de 2008, por meio da Carta MESA nº 001/2008. (Anexo II.1). O conteúdo dos Programas apresentados no PBA correspondeu às recomendações constantes no EIA e suas complementações, e às condições, gerais e específicas, explicitadas na Licença Prévia nº 251/2007, bem como aos acordos realizados posteriormente.

Após análise, o IBAMA emitiu a LI retificada nº 540/2008 do empreendimento em 18 de agosto de 2008 (Anexo II.2).

O atendimento às condicionantes da LI retificada ocorreu através do envio das revisões dos Programas Ambientais, encaminhadas por meio de diversas correspondências. Em 30 de setembro de 2008 o IBAMA solicitou que os Programas revisados fossem encaminhados de forma consolidada (Ofício nº 785/2008). A SAE encaminhou a versão revisada integral dos Programas em 27 de janeiro de 2009 através da Carta nº 389/2009 (Anexo II.3).

O Projeto Básico Ambiental Consolidado encaminhado apresentou a seguinte itemização:

- SEÇÃO 01 Apresentação
- SEÇÃO 02 Programa Ambiental para a Construção PAC e Sistema de Gestão Ambiental SGA
- SEÇÃO 03 Programa de Monitoramento do Lençol Freático
- SEÇÃO 04 Programa de Monitoramento Sismológico
- SEÇÃO 05 Programa de Monitoramento Climatológico
- SEÇÃO 06 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
- SEÇÃO 07 Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico
- SEÇÃO 08 Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
- SEÇÃO 09 Programa de Preservação do Patrimônio Paleontológico
- SEÇÃO 10 Programa de Monitoramento Limnológico

8º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL



- SEÇÃO 11 Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas
- SEÇÃO 12 Programa de Conservação da Flora
- SEÇÃO 13 Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta
- SEÇÃO 14 Programa de Conservação da Fauna
- SEÇÃO 15 Programa de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta
- SEÇÃO 16 Programa de Conservação da Ictiofauna
- SEÇÃO 17 Programa de Compensação Ambiental
- SEÇÃO 18A Programa de Comunicação Social
- SEÇÃO 18B Programa de Educação Ambiental
- SEÇÃO 19 Programa de Saúde Pública
- SEÇÃO 20 Programa de Apoio às Comunidades Indígenas
- SEÇÃO 21 Programas Relacionados ao Patrimônio Arqueológico, Pré-Histórico e Histórico
- SEÇÃO 22 Programa de Remanejamento da População Atingida
- SEÇÃO 23 Programa de Ações a Jusante
- SEÇÃO 24 Programa de Recuperação da Infra-Estrutura Afetada
- SEÇÃO 25 Programa de Compensação Social
- SEÇÃO 26 Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório
- SEÇÃO 27 Programa de Apoio às Atividades de Lazer e Turismo
- SEÇÃO 28 Equipe Técnica
- SEÇÃO 29 Anexos
- SEÇÃO 30 Condicionantes Específicas da LI Retificada Nº 540/2008, IBAMA, de 18/08/2008

O inicio das obras de construção do canteiro de obras, que marca a data da fase de Implantação da UHE Santo Antônio, ocorreu em 01 de setembro de 2009.

O atendimento inicial das condicionantes da Licença de Instalação ocorreu logo após a concessão da mesma. As condicionantes com prazo limite de entrega entre 30, 60 e 90 dias foram enviadas ao IBAMA por meio das seguintes correspondências:

• Carta nº 194/2008, de 16 de setembro de 2008, atendendo às condicionantes 2.23 e 2.34. (Anexo II.4)



- Carta nº 243/2008, de 20 de outubro de 2008, atendendo às condicionantes 2.13, 2.15, 2.21, 2.27 (parcialmente) e requisitando prorrogação para entrega de respostas às condicionantes 2.22, 2.24, 2.28, 2.29 e 2.35. (Anexo II.5)
- Carta nº 299/2008, de 14 de novembro de 2008, atendendo às condicionantes 2.2 e 2.43. (Anexo II.6)
- Carta nº 302/2008, de 18 de novembro de 2008, atendendo às condicionantes 2.22, 2.24, 2.28, 2.29 e 2.35. (Anexo II.7).

Ressalta-se que a Licença de Instalação retificada nº 540/2008 solicitou, em sua Condicionante 2.1, a apresentação de relatórios semestrais de acompanhamento dos Programas Ambientais. O primeiro relatório encaminhado referiu-se ao período de janeiro a novembro de 2008. A partir do segundo relatório, em atendimento à solicitação da Santo Antônio Energia, o IBAMA alterou a periodicidade para trimestral, conforme Ofício nº 55/2009 (Anexo II. 8). Os Relatórios de Andamento encaminhados, o período de atividades e a correspondência de envio ao IBAMA são apresentados a seguir (Quadro 01).

QUADRO 1 – RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DA UHE SANTO ANTÔNIO

NÚMERO DO RELATÓRIO	PERÍODO	CORRESPONDÊNCIA DE ENVIO	ANEXO
Relatório R1	Janeiro a novembro de 2008	SAE PVH nº 036/2009	Anexo II.9
Relatório R2	Dezembro de 2008 a Abril 2009	SAE PVH n ^o 157/2009	Anexo II.10
Relatório R3	Maio a Julho de 2009	SAE PVH n ⁰ 557/2009	Anexo II.11
Relatório R4	Agosto a Outubro de 2009	SAE PVH n ^o 770/2009	Anexo II.12
Relatório R5	Novembro / Dezembro 2009 a Janeiro 2010	SAE PVH n ⁰ 635/2010	Anexo II.13
Relatório R6	Fevereiro e Março de 2010	SAE PVH n ⁰ 616/2010	Anexo II.14
Relatório R7	Abril a Junho de 2010	SAE PVH nº 1.112/2010	Anexo II.15

Durante o período de Implantação, o IBAMA realizou vistorias à área do empreendimento para o acompanhamento das ações realizadas pela SAE.

A seguir são apresentados os anexos desta Seção.

Ilmo. Sr.
Dr. Valter Muchagata
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Norte, Quadra 604
Av. L4 Norte, Edifício Sedo - Bloco C
Brasília - DF

Assunto AHE Santo Antônio - Requerimento de Licença de Instalação (Processo nº 2008.02.007.002.8816)

Senhor Coordenador:

- 1. Com a presente correspondência, a Madeira Energia S/A vem requerer a este Instituto a Licença de Instalação do AHE Santo Antônio que inclui o sistema do transmissão associado, consoante às orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 065, de 13 de abril de 2005 do IBAMA, apresentando para isto a seguinte documentação:
 - a. Três vias impressas em um total de 12 volumes e 3 cópias em meio eletrônico do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico AHE Santo Antônio Projeto Básico Ambiental PBA" que apresenta em 29 seções Seção 01 a Seção 29 o detalhamento dos programas ambientais elaborados para subsidiar o processo de licenciamento ambiental na etapa de obtenção da Licença de Instalação El do empreendimento hidrelétrico de Santo Antônio, no rio Madeira, em Rondônia.
 - b. Formulário padrão do Sistema de Licenciamento do IBAMA para requerimento da referida Licença de Instalação, Jevidamente preenchido e assinado;
 - c. Programa de Compensação Ambiental do AHE Santo Antônio;
 - d. Em relação ao Inventário Florestal, informamos que o documento "AHE Santo Antonio - Inventário Florestal da Área do Canteiro de Obras" será protocolado neste Instituto até o dia 20 de fevereiro de 2008. Esclarecemos que o inventário florestal da área do reservatório será posteriormente enviado em data a ser determinada.
- A Madeira Energia S/A MESA ó uma empresa constituída por Furnas Centrais Elétricas S/A, Construtora Norberto Odebrecht S/A, Odebrecht Investimentos em Infraestrutura Ltda., Cemig Goração e Transmissão S/A, Andrade Gutiorroz Participações S/A e Fundo de Investimento e Participações Amazônia Energia.
- 3. Em 10 de dezembro de 2007, o Consórcio Madeira Energia, posteriormente sucedido por Madeira Energia S/A, venceu o leilão que o definiu como empreendedor do projeto

do AHE Santo Antônio, assumindo as responsabilidades por sua implantação e operação, incluindo o processo de licenciamento ambiental iniciado por Furnas Centrais Elétricas S/A. Em 7 de janeiro de 2008, a Agência Nacional de Energia Elétrica -- ANEEL publicou o Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação -- Leilão nº 05/2007 que habilitou o Consórcio Madeira Energia -- MESA, apresentado em anexo.

- 4. Em 14 de janeiro de 2008, por meio da Correspondência nº ALA.E.E.017.2008 endereçada ao IBAMA, Furnas Centrais Elétricas S/A informou a este Instituto, tendo em vista o resultado do leilão ANEEL 05/2007, não ser mais o empreendedor responsável pela condução do processo de licenciamento do projeto hidrelétrico Santo Antônio (Processo nº 02001.003771/2003-25).
- 5. A Madeira Energia S/A, nesta oportunidade, informa ao IBAMA conhecer as obrigações derivadas do processo de licenciamento sob responsabilidade de FURNAS (nº 02001.003771/2003-25), estando ciente da documentação que o compõe, especificamente do Estudo de Impacto Ambiental o seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA), demais documentos do processo e as condições gerais e especificas da Licença Prévia de n° 257/2007. A partir deste momento, a Madeira Energia S/A passa a assumir as responsabilidades resultantes do mencionado processo de licenciamento e referentes ao A/JE Santo Antônio.
- 6. O edital emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL do qual decorreu o leilão de nº 05/2007/ANEEL, realizado em 10 de dezembro de 2007, resultou na separação dos processos licitatórios dos dois empreendimentos hidrelétricos de Santo Antônio e de Jirau, impondo a elaboração de projetos e estudos separados para cada um deles, o que inclui aqueles vinculados ao licenciamento ambiental nesta fase de Licença Ambiental de Instalação.
- 7. O conteúdo dos programas aqui apresentados corresponde às recomendações constantes no Estudo de Impacto Ambiental EIA e às condições, gerais e específicas, da Licença Prévia LP nº 251/2007, emitida em 10 de julho de 2007 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovávois IBAMA e aplicáveis ao AHE Santo Antônio.
- 3. Em anexo a esta correspondência encontra-se a relação de seções do PBA e os correspondentes requisitos específicos da LP nº 257/2007 e dos programas do EIA. As premissas que levaram à identificação dos programas ambientais específicos do AHE Santo Antônio de outros considerados comuns ao empreendimento do AHE Jirau estão descritas no documento "Projeto Básico Ambiental" Volume I, Seção 01 Premissas Adotadas para a Elaboração do PBA.
- 9. Em relação à outorga para direito do uso do recurso hídrico, solicitada na condicionante 2.2 da LP, informamos que a Agência Nacional de Águas ANA estabelece em sua Resolução nº 131/2003 que, uma vez assinado o contrato de concessão com a ANEEL, transformará automaticamente em outorga a declaração do reservo de disponibilidado hídrica aprovada pela Resolução de nº 556 de 19 de dezembro de 2006 para o AHE Santo Antônio. Como o contrato de concessão a ser firmado com ANEEL ainda não foi assinado, informamos que remeteremos ao IBAMA a devida outorga tão logo seja emitida pela ANA.

Nestes termos, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Irineu Berardi Meirelos Presidente Madoira Energia S/A



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

LEILÃO Nº 05/2007-ANEEL

A Comissão Especial de Uicitação da ANEEL – CEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 716, de 8 de agosto de 2007, após análise dos documentos apresentados pelos licitantes que negociaram energia no Leilão de energia proveniente da nova usina hidrelétrica - UHE Santo Antônio, realizado em 10 de dezembro de 2007, conforme previsto no Edital de Leilão uº. 05/2007, resolve:

1. Habilitar o seguinte PROPONENTE:

CÓNSÓRCIO MADEIRA ENERGIA -- MESA

Constituído pelas seguintes empresas: Odebrecht Investimentos/em Infra-estrutura Ltda. (17,6%); Construtora Norberto Odebrecht S.A. (1%); Andrade Gutierrez Participações S/A (12,4%); Cemig Geração e Transmissão S/A (10%); Furnas Centrais Elétricas S/A (39%) e Fundo de Investimentos e Participações Amazônia Energia (FIP - dos Bancos Banif e Santander) (20%).

2. Habilitar as seguintes COMPRADORAS:

	
řΙ'.	Les gresas compradoras Habilitadas no Lalião nº. (5/26)7
_1	AES - SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S/A
2	AMPLA Energia e Serviços S/A
3	BANDEIRANTE Energia S/A
4	CEAL – Companhia de Energia Elétrica do Alagoas
<u> </u>	CEB – Companhia/Energética de Brasília
6	CEEF-D – Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica
7	CELB – Companhia Energética da Borborema
8	CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A
9	CELG Distribuição S/A
10	CELPA – Centrais Elétricas do Pará S/A
11	CELPE – Companhia Energética de Pernambuco
12	CELTINS – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
13	CEMAR - Companhia Energética do Maranhão
14	CEMAT – Centrais Elétrica Matogrossenses S/A
15	CEMIG Distribuição
16	CEPISA — Companhia Energética do Piauí
17	CFLCL – Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina
18	CJE – Companhia Jaguari de Energia
19	COELBA / Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
20	COELCE - Companhia Energética do Ceará
21	COPEL Distribuição S.A.
22	COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
23	CPFL — Companhia Paulista de Força e Luz
24	CPFL PIRATININGA – Companhia Piratininga de Forca e Luz
25	ELEKTRO Eletricidade e Serviços S/A
26	ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/Λ



No. Empress compre	doras Habilitadas no Leilão nº. 00/2007
<u> 27 ENERGIPE</u> Empresa I	nergétiea de Sergipe S/A
28 ENERSUL – Empresa E	nergética de Mato Grosso do Sul S/A
29 ESCELSA – Espírito Sar	nto Centrais Elétricas S/A
30 LIGHT Serviços de Elett	icidade S/A
31 RGE - Rio Grande Energ	in S.A. /
32 SAELPA - Sociedade A	iônima de Eletrificação da Paraíba

3. As Compradoras CEB – Companhia Energética de Brasília; CEEE-D – Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica; CELB – Companhia Energética da Borborema; CELPA – Centruis Elétricas do Pará S/A; CELTINS – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins; CEMAT – Centrais Elétrica Matogrossenses S/A; SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, estão habilitadas por serem Agentes de Distribuição com participação obrigatória no Leilão, como Compradoras, por força da Lei nº. 10/848, de 15/03/2004, apesa: do não cumprimento integral de todas as condições de Habilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Resolução Normativa nº. 63, de 12 de maio de 2004.

Brasília, 7 de janeiro de 2008.

HÉLVIO NEVES GUERRA Presidente/da Comissão Especial de Licitação

	SEÇÕES DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL	Condicionante da LP Nº:
1	APRESENTAÇÃO OU INTRODUÇÃO AO PBA	
	Anexa cópia da Lei do Estado de Rondônia de nº 1776 de 10 de agosto de 2007 que trata da utilização de faixas de terra para construção das usinas do rio Madoira em áreas tombadas como patrimônio estadual da Ferrovia Madeira - Mamoré (atende a condicionante da I.P de no. 2.31). Informa que TI Kaxarari (citada no ofício da FUNAI No 064/PRES de 24/05/2007) encontra-se em área de influência de Jirau – cond 2.27 da LP. Informa que as condicionantes de no. 2.21 - relativo ao Programa de Compensação Ambiental na parte da formação de campinarana e de nº 2.11 relativa ao monitoramento de populações de psitacídeos e mapeamento de barreiros são específicas do empreendimento do AHE Jirau	2.21; 2.11; 2.27; 2.31
	Informa que o anexo contém a Reserva de Disponibilidade Hídrica emilida pela ANA e que a outorga de direitos de uso de recursos hídricos será solicitada após assinatura do contrato de concessão – cond 2.26 da LP; Informa a previsão de ensecadeiras ras - condicionante 2.2; Informa que o projeto de engenharia foi concebido para facilitar a passagem de sedimentos, ovos e larvas e juvenis, condicionante. 2.2; Informa que o tempo de enchimento atenderá ao exigido na condicionanto 2.18;	2.2; 2.18; 2.26;
2	PROGRAMA AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO (Inclui o SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - SGA)	2.1; 2.9 (acompanhamenlo das escavações da obra - mercúrio); 2.19 (passagem de fauna)
3	PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO	2.1;2.32
43	PROGRAMA DE MONITORAMENTO SISMOLÓGICO	2.1;2.32
5	PROGRAMA DE MONITORAMENTO CLIMATOLÓGICO	2.1;2.32
()	PROGRAMA DE MONITURAME. ITO HIDROSSEDIMENTOLÓGICO	2.3; 2.32
7	PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDROBIOGEOQUÍMICO	2.1;2.7; 2.32
	Subprograma de monitoramento da incidência de mercúrio nas comunidades próximas á cahoeira do Teotônio e do igarapé Jatuara (rotas de exposição)	2.1;2.8; 2.32
13	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA	2.1;EIA
9	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PALEUNTOLÓGICO	2.1;EIA
10		2.1;programa atende a 2.22 quanto ao aporte de nutrientes; 2.32
11	PROGRAMA DE MONHORAMENTO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS	2.1;2.32
12	PROGRAMA DE C O NBERVAÇÃO DA FLORA	2.1;EIA
	Subprograma de Resgate de Flora	2.1;2.15; 2.18g; 2.18i
	Subprograma de Moniloramento da Sucessão Vegetacional das Margens dos Reservatórios	2.1;2.18f
13	PROGRAMA DE DESMATAMENTO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA	2.1;2.18 a; 2.18 j
14	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA	2.1EIA, 2.11
	Monitoramento de Entomofauna	2.1;2.11b; 2.14; 2.32
	Monitoramento de Avifauna	2.1;2.14; 2.32
	Monitoramento de ambientos específicos para aves	2.1;2.11c; 2.11d; 2.14; 2.32
	Monitoramento de herpetofauna	2.1;2.13; 2.32
	Monitoramento de jacarés e quelônios	2.13; 2.32
	Monitoramento da mastofauna terrestre	2.1;2.14; 2.16; 2.17; 2.32
	Monitoramento de mamiferos aquáticos e semi-aquáticos	2.14; 2.16; 2.17; 2.32
	Monitoramento de Quirópteros	2.32
	Monitoramento e controle da incidência da raiva transmitida por morcegos hematófagos	2.11a; 2.32

15	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE DESMATAMENTO E DE RESGATE DA FAUNA NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA DIRETA	2.1;2.12 (centro de triagem); 2.18 b, 2.18c, 2.18d, 2.18h(áreas de sollura e capacidade suporte?),
16	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA ICTIOFAUNA	2.1;EIA
	Subprograma de Ecologia e Biologia	2.1;EIA
	Subprograma de Inventário Taxonómico	2.1;EIA
	Subprograma de Ovos, Larvas e Juvenis	2.1;2.4 (apresentor resultados de monitoramento de ovos e larvas já no pedido do LI);
	Subprograma de Genética de Populações	2.1;EIA
	Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira	2.1;2.32
	Subprograma do Centro de Reprodução da Ictiofauna	2.1;2.6
	Subprograma do Sistema de Transposição	2.1;2.2
	Subprograma do Salvamento e Resgate da Icliofauna	substitui o programa seguinte previsto no EIA
17	PROGRAMA DE RESGATE DA ICTIOFAUNA	substituído pelo subprograma anterior; 2.1; EIA
18	PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	2.1; 2.2 i ; EIA
10	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2.1; EIA
	Subprograma de Comunicação Social	2.1;2.10e
	Subprograma de Educação Ambiental	2.1
20	PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	2.1
i	Subprograma de Assistência à Saúde da População	2.1
	Subprograma de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	2.8
	Plano de Ação para Controlo da Malária	2.26
21	PROGRAMA DE APOIO ÁS COMUNIDADES INDÍGENAS	2.1;2.27; e ofício FUNAI
	Subrograma de proteção e Vigilância dos Limiles da TI Karitiana	2.1
	Subrograma de proteção e Vigilância dos Limites da TI Karipuna	2.1
22	PROGRAMAS RELACIONADOS AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PRÉ-HISTÓRICO E HISTÓRICO	2.1;2.29; 2.30; e ofício IPHAN
	Subprograma de Prospecção e Resgate do Patrimônio Cultural e Arqueológico (Histórico e Pré- Histórico)	oficio IPHAN exige resgale na área do canteiro para liberar LI;21
	Projeto de Educação Patrimonial	2.1;2.30
23	PROGRAMA DE REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO ATINGIDA	2.1;2.24
24	PROGRAMA DE AÇÕES A JUSANTE	2.1;EIA
	Subprograma de Monitoramento e Apoio às Atividades Desenvolvidas nas Várzeas (jusante)	2.1;2.32
	Projeto de monitoramento de indicadores secioeconômicos	2.1;2.32
	Projeto de apoio às atividades desenvolvidas nas várzeas	2.1;2.24
2.5	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AFETADA	2.1;2.23
26	PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO SOCIAL	2.1;2.25
	Subprograma de Apoio ao Município de Porto Velho	2.1;2.28 (Plano Diretor)

Subprograma de Qualificação da População	2.1;2.24 (medidas econômicas)
Projeto de revisão do plano diretor de Porto Velho	2.1;2.28
PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERV PACUERA	ATÓRIO - 2.1;2.20
PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO	2.1;EIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO № 540/2008 (RETIFICAÇÃO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002. RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

EMPREENDEDOR: MADEIRA ENERGIA S/A - MESA

CNPJ: 09.068.805/0001-41

ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 1400 Andar 2, Cnj 22 - Vila Nova Conceição

CEP: 04543-000 CIDADE: SAO PAULO UF: SP

TELEFONE: (11) 3702 2250 FAX: (11) 3702 2288

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000508/2008-99

CTF: 2.489.728

Relativa ao Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, destinado a geração de energia elétrica, a ser implantado no rio Madeira, no Estado de Rondônia, município de Porto Velho. O eixo é previsto nas coordenadas geográficas 8° 47' 31" de latitude Sul e 63° 57' 7° de longitude Oeste, especificamente no local denominado Cachoeira de Santo Antônio.

O projeto apresenta potência instalada de 3.150,40 MW, energia média de 2.200,13 MW, 44 Turbinas tipo Bulbo, barramento com 2.538 metros de comprimento e altura máxima de 30 metros.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes dos processos de licenciamento que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasilia, DF 1 8 AGO 2008

Presidente do IBAMA

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/83 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e cópias das publicações deverão ser en caminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- Perante o IBAMA, a Madeira Energia S.A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.
- 1.6. Esta licença não autoriza a supressão da vegetação.
- 1.7. Esta licença não autoriza a realização de qualquer medida fora do território brasileiro, sem antes a devida manifestação das autoridades competentes.
- 1.8. Todos os dados, objeto de licenciamento ambiental, das coletas da biota são públicos e seus dados brutos deverão ser entregues a esse instituto sob forma de planilha eletrônica.

2. Condicionantes Específicas:

- Implantar os Programas Ambientais, apresentando relatórios semestrais de andamento. A equipe técnica deverá assinar os respectivos documentos, incluindo o Cadastro Técnico Federal de cada membro.
- 2.2. Firmar em 90 (noventa) dias, junto à Secretaria da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso referente ao cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/30, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento.
- 2.3. Refinar o projeto executivo incluindo proposta de operação da UHE de Santo Antônio de forma a otimizar a vazão de sedimentos pelas turbinas e vertedouros, a deriva de ovos, larvas e exemplares juvenis de peixes migradores e questões de qualidade da água, que necessariamente deverá prever a demolição de ensecadeiras que venham a ser construidas, inclusive o cordão de enrocamento no leito do Rio Madeira.
- 2.4. Apresentar uma solução definitiva para o projeto do Sistema Interceptor de Troncos e Flutuantes em prazo de 180 dias após a emissão desta licença. Tal solução deverá ser compatibilizada com a solução para sistema equivalente a ser adotada no empreendimento AHE de Jirau, situado a montante do AHE Santo Antonio, no rio Madeira e ter como premissa a não interferência com a retenção de sedimentos, descida de indivíduos juvenis de peixes, ovos e larvas.
- Apresentar, em até 90 dias, um terceiro conjunto gerador ou proposta de operação contínua do venedouro na margem direita.
- 2.6. Rever a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso derivados (vazão de referência = média das máximas anuais) conforme apresentado no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório e reformar todos os programas e impactos que tenham vinculos.
- 2.7 Implantar um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) amplo que contemple todos os programas e condicionantes ambientais, contando com recursos de geoprocessamento e com um sistema de informações geográficas (SIG) como ferramentas que deverão servir de plataforma integradora para acesso às informações e dados de todos os programas ambientais. Os produtos e resultados esperados são:

- a. Imageamento em alta resolução da área de influência direta do reservatório da UHE Santo Antônio e de todo o estirão de interesse conforme programa de monitoramento hidrossedimentológico. Resolução espacial menor ou igual a um metro, ortorretificado.
- Mapeamento para atualização do cadastro físico fundiário de feições de interesse para retratar a área de influência do AHE imediatamente antes do início de sua instalação.
- c. Estruturação, em base de dados geográficos digitais, das informações ambientais já disponíveis adequando-as ao ambiente de sistema de informações geográficas (SIG):
 - Os arquivos deverão ser fornecidos em formato shapefile, respeitando a topologia mínima de pontos, linhas e polígonos, sendo as linhas que representem uma única feição unificadas em um único elemento gráfico, associado a um único registro na tabela de atributos. Os polígonos devem ser corretamente gerados a partir de polilinhas fechadas, sendo respeitada a mesma relação de uma feição para um atributo. Os pontos também deverão relacionar-se de modo unívoco com um registro na tabela de atributos.
- d. Elaboração de um Sistema de Informações Geográficas que contemple todos os programas ambientais.
- e. A base de dados de toda a cartografia utilizada (produtos finais, seus constituintes assim como todas as feições de interesse) deverá ser disponibilizada estruturada e validada para utilização em Sistema de Informação Geográfica – SIG. O monitoramento dos Programas Ambientais deverá incorporar a avaliação baseada num sistema de indicadores ambientais.
- 2.8. No âmbito do Programa de Monitoramento do Lençol Freático:
 - Realizar um diagnóstico prévio que contemple a sazonalidade de, no mínimo, cheia e seca, acompanhados de seus respectivos levantamentos de qualidade da água.
 - Realizar o cadastramento georreferenciado de poços em utilização, de fossas, pocilgas, lixões e demais agentes poluidores.
 - c. Realizar a desinfecção destas áreas, conforme a pertinência.
 - d. Elaborar um subprograma ou programa de Cadastramento de Fontes Hídricas.

2.9 No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico:

- a. Implantar integralmente o Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, apresentado na seção 6 do PBA. Os estudos de monitoramento hidrossedimentológico deverão ser compartilhados entre os aproveitamentos do AHE Jirau e Santo Antônio. O programa não poderá ter sua execução prejudicada ou postergada devendo ser realizados integralmente por cada uma das partes envolvidas, caso não exista acordo de compartilhamento.
- Instalar estações fluviosedimentométricas compostas por equipamentos que permitam a obtenção e transmissão de dados em tempo real, inclusive instrumentos capazes de executar o monitoramento sedimentológico como granulometria e concentração.
- c. As estações devem ter sua localização estrategicamente estudada de modo a permitir:
 - Monitoramento em tempo real da concentração de sedimentos afluentes a UHE Santo Antônio.
 - Monitoramento em tempo real da concentração de sedimentos defluentes da UHE Santo Antônio.
 - Que se tenha uma ferramenta alternativa que possibilite realizar o balanço do que entra e do que sai de sedimentos dos reservatórios para, em sinergia com o programa proposto, uma vez calibrado, subsidiar as etapas futuras de gestão dos sedimentos.
 - As estações fluviosedimentométricas telemétricas devem ser inseridas no escopo deste programa e contar com levantamento de seções e amostragem detalhada.
- d. Prever a continuidade do programa por período igual ou maior que a operação da UHE Santo Antônio.
- Realizar diagnóstico do desequilíbrio sedimentológico e as cíclicas alterações da concentração de sedimentos com a abertura das comportas.



- f. Apresentar, previamente a solicitação da Licença de Operação, proposta de parâmetros restritivos de qualidade da água e de concentração de sedimentos impostos a operação da usina, incluindo um sistema de monitoramento em tempo real desta restrição. Como não se conhece os impactos da operação dos vertedouros fica definido que as águas restituídas não poderão ter sua concentração superior à concentração máxima medida de sedimentos em suspensão no rio Madeira em Porto Velho, de 3.500 mg/l
- g. O diagnóstico deste tema deverá propiciar a identificação de seus respectivos impactos, suas medidas mitigadoras e compensatórias assim como os parâmetros de restrição à restituição da água deverão estar definidos previamente a qualquer eventual operação.
- h. Em "Outros Monitoramentos" estabelecer programa ou subprograma de monitoramento de focos erosivos e depósitos aluvionares. Todo o trecho abrangido pelo Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico deverá ser documentado espacialmente e temporalmente através de imageamento ortorretificado e de alta definição. As imagens deverão ser georreferênciadas e subsidiar análises temporais como a evolução geomorfológica do estirão do rio até jusante de Humaitá, reservatório de Santo Antônio e seu entorno. As imagens deverão retratar marcos temporais como a obtenção da Licença de Instalação e Licença de Operação além de considerar períodos com vazão semelhante.
- i. No Monitoramento de Processos Erosivos contemplar reconhecimento da ocupação e registro dos usos do meio físico, biótico e antrópico relevantes para o objetivo deste estudo, aspectos geotécnicos, incluindo análise de áreas que apresentem riscos a integridade das edificações em especial a jusante da UHE Santo Antônio.
- 2.10. Fica vetado o rebaixamento do nível operacional da UHE de Santo Antônio, fixado na cota 70,00 imediatamente a montante da barragem, para fins de descarga de sedimentos. Qualquer operação de descarga, como por exemplo flushing, deverá necessariamente ser objeto de estudo de impacto específico.
 - 2.11 No âmbito do Programa de monitoramento limnológico:
 - a. Incluir uma estação de coleta no Igarapé Mucuim, alvo do Modelo Prognóstico da Qualidade da Água e pelo menos dois outros lagos a jusante do empreendimento para monitoramento. Um novo delineamento amostral deverá ser proposto em decorrência dos resultados do monitoramento, uso e ocupação da área, entre outros fatores.
 - b. As coletas deverão ter periodicidade trimestral para caracterização limnológica (antes do enchimento), mensal para as variáveis físicas e químicas, bimestral para as biológicas durante o enchimento do reservatório e trimestral para depois do reservatório estabilizado, respeitando os ciclos de cheia, seca, vazante e enchente. O estudo deverá ser efetuado por toda a vida útil do reservatório, podendo os parâmetros e locais de amostragem ser revistos periodicamente.
 - d. Aumentar o N-amostral nos afluentes (principalmente Jatuarana I, Jaciparaná e Mucuim) e Lago Cuniã para o eixo vertical, de duas (2) para (5), para o conjunto de variáveis definidas como Química 4 (nitrogênio e suas frações e fósforo e suas frações), além de fitoplâncton e zooplâncton. Para as amostragens no Lago Cuniã, aumentar o N-amostral do eixo horizontal (centro e margens), para o componente biótico.
 - d. Monitorar as cianotoxinas, quando a densidade de cianobactérias for superior a 20.000 cel/mL nos pontos de captação de água para abastecimento público, e 50.000 cel/mL nas áreas de recreação de contato primário e dessedentação de animais. Prever ações de controle, caso seja identificada ocorrência de proliferação excessiva das mesmas
 - Melhorar a descrição metodológica para a análise da comunidade planctônica, incluindo metodologia específica para descrição da riqueza de espécies. Detalhar a metodologia para coleta de outros organismos aquáticos, prevendo tratamento estatístico (análises univariadas e multivariadas).
 - Prever nos objetivos específicos do Programa a avaliação do grau do impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidades aquáticas, e ainda adequá-lo para que possa inferir ou medir o impacto.
 - Implantar sistema para monitoramento em tempo real de variáveis hidrossedimentológicas em ponto localizado a montante do remanso do reservatório e jusante deste. Outros dois sistemas para monitoramento limnológico em tempo real deverão ser implantados, sendo

um localizado próximo ao eixo da barragem (montante) e outro a jusante, preferencialmente no fundo. A operação do reservatório deve estar condicionada aos valores de corte das variáveis ambientais estabelecidos por equipe especialista.

- h. Incluir as sugestões advindas do documento "Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, Estado de Rondônia", especialmente no que se refere:
 - Determinação da biomassa de fitoplâncton e zooplâncton.
 - Estudo do ciclo nictemeral durante os períodos de seca.
- O PBA e seus relatórios subseqüentes deverão abordar, entre outras, as seguintes medidas mitigadoras:
 - Regra operacional da Usina para renovação forçada, especialmente onde o modelo prognóstico da qualidade da água assim indicar.
 - Compatibilização do cronograma de operação da Usina com os processos reprodutivos de ictiofauna, de tal forma que a piora na qualidade da água a jusante do empreendimento não afete a migração sazonal.
- j. Apresentar um Subprograma de Modelagem para o Prognóstico da Qualidade da Água no estirão do reservatório e jusante, contendo um modelo reapresentado que inclua novos fatores que contribuam para a melhora na qualidade da água. Apresentar o tempo necessário para a estabilização do reservatório. O Subprograma deverá adotar ainda as seguintes diretrizes:
 - A Modelagem deve incluir o eixo vertical do estirão principal do reservatório e bolsões laterais, de tal forma que seja possível uma integração com o Programa Hidrobiogeoguímico.
 - Estabelecimento de valores de corte para as variáveis do modelo (sobretudo oxigênio dissolvido), valores estes que não poderão ser ultrapassados durante o enchimento, estabilização e operação do reservatório. Os valores de corte para as variáveis devem ser definidos por equipe especialista considerando, por exemplo, a legislação ambiental, as diferentes comunidades aquáticas da região, migração ascendente e descendente de ictiofauna e outros considerados pertinentes.
 - Considerar, para a modelagem da qualidade da água no estirão do reservatório e
 jusante deste, a carga orgânica afluente em decorrência do incremento populacional,
 principalmente na área urbana de Porto Velho, e o potencial de autodepuração do rio,
 preferencialmente durante o período de estabilização do reservatório. Propor medidas
 mitigadoras para o impacto. Verificar se as estruturas de captação de água de Porto
 Velho são adequadas para mitigar o impacto, e se assim não forem, prever
 reestruturação.
 - Os efeitos da modificação do layout do projeto para a qualidade da água (especial importância deverá ser dada para a qualidade da água próxima ao vertedouro auxiliar decamilenar).
 - A rede de monitoramento limnológico deve considerar a alimentação do Modelo Prognóstico de Qualidade da Água.
 - Para o fortalecimento do Modelo Prognóstico da Qualidade da Água, implantar postos hidrológicos com medição de vazão e precipitação nas sub-bacias da Área de Influência do empreendimento.
- k. Para o Subprograma de Monitoramento das Comunidades Bentônicas:
 - Prever identificação preferencialmente até nível de espécie para grupos de organismos classificados como bioindicadores.
 - As coletas deverão ter periodicidade trimestral antes da operação do empreendimento e durante a fase de estabilização. Após a fase de estabilização, o Ibama deverá ser provocado sobre a possibilidade de revisão da periodicidade trimestral. A duração do estudo deverá se estender por toda a vida útil do reservatório.



- Realizar, nos pontos de monitoramento da comunidade bentônica a medição de velocidade média de correnteza. Realizar também análise de sedimento nestes pontos, tanto com relação a granulometria quanto em nutrientes (fósforo total, nitrogênio total e matéria orgânica). Os resultados deverão ser apresentados considerando análises estatísticas univariadas e multivariadas (CCA, DCA).
- Seguir as seguintes orientações sobre o Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas:
 - Incluir uma estação de coleta no Igarapé Mucuim, alvo do Modelo Prognóstico da Qualidade da Água. Além disso, incluir pelo menos dois outros lagos a jusante do empreendimento para monitoramento. Deve-se ressaltar que as adequações propostas são pertinentes para a atual etapa de licenciamento do projeto, e que um novo delineamento amostral deverá ser proposto em decorrência dos resultados do monitoramento, uso e ocupação da área, entre outros fatores.
 - Incluir as sugestões advindas do documento "Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, Estado de Rondônia" especialmente no que se refere ao mapeamento dos hotspots para o desenvolvimento de macrófitas.
 - Propor medidas de controle caso seja detectado ocorrência de proliferação das mesmas.
 - Melhorar o detalhamento do Protocolo de Amostragem e Material e Métodos. Monitorar estandes (bancos) de macrófitas. Incluir os atributos de riqueza, diversidade beta (espacial e sazonal e inter-anual) e similaridade. Prever tratamento estatístico com análises univariadas e multivariadas.
- 2.12 No âmbito do subprograma de resgate de flora, a coleta de germoplasma deverá ser realizada seguindo os critérios abaixo:
 - a. Contemplar obrigatoriamente as poligonais a serem suprimidas e ser realizada também em áreas das AID e AII, em todas as formações vegetais, inclusive nas formações pioneiras de várzea e na vegetação dos pedrais do rio Madeira, com a inclusão de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e/ou lianas em fase florífera e/ou frutífera ou de formação de esporos.
 - b. Englobar a coleta de exsicatas, sementes, mudas, bulbos, raízes, tubérculos e estacas.
 - Ter os acessos de germoplasma georreferenciados e cadastrados em mapas do Mapeamento Sistemático Brasileiro em escala disponível para a Região.
 - d. Ser subsidiada por levantamentos florístico, que deverá ter periodicidade mensal ao longo de pelo menos um ano para a área do reservatório. e fitossociológico.
 - e. Ser realizado na fase inicial de construção, durante o desmatamento e enchimento do reservatório. O período de coleta deverá ser mensal por no mínimo um ano.
 - Deverá abranger as diferentes épocas de floração e frutificação das espécies, e priorizar o resgate de germoplasma de espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e /ou legalmente protegidas. e também espécies lenhosas mais importantes, conforme IVI apresentado no inventário florestal.
 - Ter as plantas identificadas com base na coleta de material botânico fértil, que deverá ser depositado em herbário, com o relativo número de tombamento e confirmação por especialistas.
 - Retirar sementes de no mínimo cinco populações por espécie. As sementes devem ser retiradas em número de 10 a 50 indivíduos por população. As sementes das espécies resgatadas que apresentarem baixa durabilidade de germinação deverão ser encaminhadas diretamente aos viveiros florestais do empreendimento.
 - Destinar o material, que não for utilizado nas atividades de recuperação e recomposição da APP, prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

0

- 2.13 No âmbito do subprograma de monitoramento da sucessão vegetacional nas margens do reservatório, o empreendedor deverá apresentar, associado ao Plano de Trabalho da Fauna descrito na Informação Técnica nº 65/2008 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no que couber, detalhamento da metodologia referente à vegetação, no prazo de 60 dias, contendo:
 - a. O processo de amostragem a ser adotado.
 - b. A inclusão de subparcelas para amostragem de regeneração natural.
 - c. Justificativa técnica para a definição do tamanho da área a ser amostrada e do tamanho das subparcelas dentro de cada sítio amostral.
 - d. Redefinição da periodicidade de medição, que deverá ter embasamento técnico, e da duração do monitoramento que deverá ser de, no mínimo, dez anos, para a vegetação arbórea.
 - e. Para um dos parâmetros fitossociológicos obtidos, deverão ser estabelecidos um limite de erro e nível de probabilidade aceitáveis para determinar a intensidade amostral.
 - f. Para realização da coleta de dados, deverão ser definidos os limites de inclusão das árvores na parcela e de plantas nas subparcelas, para amostragem de regeneração natural.
 - g. As áreas para monitoramento georreferenciadas e cadastradas em mapas.
- 2.14. No âmbito do subprograma de revegetação das Áreas de Preservação Permanente do reservatório, o empreendedor deverá:
 - a. Desvincular o início da recuperação da APP do reservatório, do início da implementação do PACUERA, visto que a aprovação/execução deste depende também de outras instituições e deverá ser precedida da realização de consulta pública.
 - b. Implantar parcelas para acompanhar o estabelecimento das mudas plantadas nas áreas revegetadas.
 - c. Apresentar, antes do início da implantação desse subprograma, o mapeamento e a descrição das áreas que necessitam ser revegetadas e/ou recuperadas e o tipo de intervenção adotada para cada área, com embasamento técnico. As espécies utilizadas para recomposição da APP e recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
 - d. A duração desse subprograma deverá levar em consideração a necessidade de plantio de mudas mais adaptadas às condições impostas pela elevação do lençol freático, com base nos dados do monitoramento da sucessão vegetacional nas margens do reservatório ou com base no monitoramento de parcelas nas áreas revegetadas.
- 2.15. No âmbito do Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta, apresentar, no prazo de 60 dias:
 - a. Proposta do quantitativo a ser desmatado na área do reservatório, considerando a qualidade da água, o aproveitamento do material lenhoso de valor econômico, as áreas que devem ser mantidas como refúgio para ictiofauna, colocando os critérios técnicos que conduziram a essa divisão.
 - Projeto executivo detalhado para o desmatamento do reservatório em que deverá englobar no mínimo os seguintes aspectos:
 - mapeamento dos trechos a serem desmatados, condições do solo, topografia, clima.
 - infra-estrutura necessária para o desmatamento (pátios de estocagem, galpão de mantimentos e estradas de acesso).
 - método de desmatamento e justificativas (mecanizado, semimecanizado, manual) com detalhamento para as diferentes fases do desmatamento, seleção de máquinas e equipamentos, mão-de-obra empregada e normas técnicas de segurança, definição dos locais para os pátios de estocagem e secagem da madeira.
 - apresentar proposta detalhada de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento.
 - cronograma físico.



- 2.16. Para a obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação do reservatório:
 - a. Apresentar inventário florestal da área do reservatório, conforme estabelecido em Termo de Referência que será fornecido por este Instituto. As áreas de preservação permanente deverão ser mapeadas e quantificadas, e serem apresentadas juntamente com o inventário florestal.
 - b. Ao considerar as disposições do Parecer nº 014/2008 ACN/PROGE/GABIN, de 21 de maio de 2008, referente ao inciso III, do Art. 3º, da Resolução Conama nº 369/2006, que trata da averbação da Área de Reserva Legal para intervenção ou supressão de vegetação em APP, este Instituto estabelece, como rito e de acordo com a legislação e regulamentos vigentes, que o empreendedor, para obtenção da ASV do reservatório, deverá tomar as seguintes medidas:
 - Identificar a APP do rio Madeira fase rio.
 - Identificar e espacializar a área de ocupação do reservatório da UHE, considerando efeitos de remanso derivados (vazão de referência = média das vazões máximas anuais).
 - Identificar e espacializar a APP do reservatório.
 - Identificar e espacializar todas propriedades que serão atingidas pelo reservatório.
 - Identificar e espacializar as Áreas de Reservas Legais averbadas das propriedades atingidas.
 - E aborar estudo de quais propriedades atingidas pelo reservatório e pela APP do reservatório tem probabilidade de ficarem inviáveis e quais de continuarem viáveis considerando:
 - Averbação de sua respectiva Reserva Legal na própria propriedade.
 - Averbação de sua respectiva Reserva Legal em condomínio.
 - Aquisição da área do reservatório e APP do reservatório com sua respectiva implantação física e sinalização.
 - c. as Áreas de Reservas Legais relocadas e as das propriedades adquiridas para reassentamento da população afetada pelo empreendimento deverão ser averbadas, preferencialmente, em regime de condomínio, uma vez que evita a fragmentação da vegetação, propicia a manutenção da fauna local e reduz o efeito de borda. A área de reserva legal deverá ser averbada conforme determina o § 8º do Art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.
 - d. Para as áreas destinadas às obras do AHE Santo Antônio, o empreendedor deverá adquirir área equivalente à que seria das reservas legais do canteiro do empreendimento de Santo Antônio. Poderão ser excluídas deste cálculo as áreas do canteiro que declaradamente comporão a APP especialmente as áreas marginais de jusante ao empreendimento.
 - e. As demais áreas que comporão a proposta de APP ou demanda de reserva legal específica do empreendimento devem prioritariamente coincidir com as áreas de amostragem de fauna terrestre especialmente as da margem direita do rio madeira.
 - f. Apresentar a Declaração de Utilidade Pública.
- 2.17. No âmbito do Programa de conservação da ictiofauna, efetuar as seguintes alterações:

Subprograma de ecologia e biologia

- a. Sobre os objetivos específicos: incluir avaliação da estrutura populacional em comprimento.
- b. Sobre a localização dos pontos de coleta: Estender a Área de Coleta 1 até Humaitá.
- c. Sobre o método de campo: incluir a variável turbidez e transparência da água no rol de fatores abióticos a serem amostrados. Após o represamento, amostrar com redes de espera no fundo, na superfície, e nas margens por pelo menos 3 pontos ao longo do reservatório (trecho alto, intermediário e próximo a barragem). Utilizar malhas maiores que 20 mm.
- d. Sobre Métodos de Laboratório: Pesagem de gônadas e estômagos para predição de atividade reprodutiva e alimentar. A estrutura dos relatórios deverá ser dividida em duas: etapa pré e pós represamento. Incluir na metodologia indicações para determinação da idade e estrutura etária.
- e. Os apetrechos de pesca que serão utilizados no Projeto são os regularmente empregados para os ambientes de águas paradas (malhadeira) ou de fraca correnteza (rede de cerco e arrasto de fundo). O projeto carece de um artefato de pesca para a zona de corredeira e/ou de grandes correntezas, características das zonas de coletas 1 e 2. Desenvolver apetrechos de pesca mais adequados a atuar em ambientes de corredeiras.



- Comparar os dados de CPUE experimental com os da CPUE da pesca comercial ou de subsistência, para avaliar a acerácea dos dados.
- g. Para o estudo de biologia de populações, incluir espécies na lista de espécies-chaves outras de ciclo de vida mais curto, como a branquinha (Curimatidae), jaraquis Semaprochilodus, e curimatá Prochilodus nigricans.
- Incluir lagos a jusante do empreendimento, além do próprio Cuniã.
- Incluir coletas nos tributários com o objetivo de discriminar quais espécies utilizam essa parte da bacia para desova ou crescimento.
- j. Incluir espécies coletadas em redes de cerco nas medições dos dados morfométricos, com medição do tamanho, definição do sexo e principalmente, identificação do grau de maturidade sexual do indivíduo, através da pesagem das gônadas.
- k. Na fase reservatório, baterias deverão ser instaladas na superfície, fundo e margem.
- Incluir na metodologia a identificação de áreas a jusante com potencial para retenção de peixes, durante o enchimento e operação da Usina.
- m. Durante o resgate de peixes nas turbinas deve-se registrar a abundância por espécie, tempo das diferentes etapas de operação, medições de variáveis como temperatura, oxigênio e registro da taxa de sobrevivência.
- Incluir coletas nos tributários, com o objetivo de discriminar quais espécies utilizam essa parte da bacia para desova ou crescimento.
- Incluir no objetivo do subprograma a avaliação da distribuição das espécies, particularmente as migradoras, nos trechos acima e abaixo das cachoeiras.
- p. Determinar para as espécies de grandes bagres as características dos cardumes-alvo: volume, velocidade migratória, percurso migratório, tempo, preferências.
- q. Determinar para as espécies de grandes bagres as características das espécies-alvo: porte (alevino, juvenil, adulto, curva de massa, comprimento, altura). velocidade de cruzeiro e explosão. temperatura da água. preferências e hábitos natatórios. características indutoras e/ou repulsoras (velocidade do fluxo. luz, oxigênio, som, freqüência, etc.).

Subprograma de Resgate da Ictiofauna:

- Incluir na metodologia a identificação de áreas a jusante com potencial para retenção de peixes, durante o enchimento e operação da Usina.
- Durante o resgate de peixes nas turbinas registrar a abundância por espécie, tempo das diferentes etapas de operação, medições de variáveis como temperatura e oxigênio e registro da taxa de sobrevivência.

Subprograma de Genética de Populações

- a. Avaliação da distância genética de espécies de interesse acima e abaixo do obstáculo geográfico, visando determinar se pertencem a uma mesma população. Estas espécies serão definidas após o primeiro ano de monitoramento.
- b. Para avaliação do comportamento de "homing", considerar, além da dourada Brachyplatystoma rousseauxii e piramutaba Brachyplatystoma vailantii, o babão Goslinia platynema.
- c. O programa deve discutir em termos de método, resultado e custos a diferença a ser obtida entre as metodologias conhecidas de microsatélite e D-loop.

Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira:

- a. Elaborar, em substituição do Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira, o Programa de Compensação Social da Atividade Pesqueira, e seguir as adequações apontadas na Informação Técnica n. 60/2008 COHID/CGENE DILIC/IBAMA.
- Determinar regiões ou trechos de rio com conflito do uso de recursos pesqueiros, caracterizar a situação de conflito e propor estratégias para mitigá-los.

Subprograma de Ictioplâncton:

- Reestruturar o Subprograma de Ictioplâncton, incluindo as seguintes considerações:
 - Previsão de experiências com o intuito de se avaliar a sobrevivência destes organismos a passagem pelas turbinas.



- Priorização de amostragens de foz dos principais rios desde a confluência do Guaporé e Madre de Dios até Humaitá, com o mesmo esforço de amostragem, considerando as variações diárias e o uso de várias redes de ictioplâncton, como a do tipo trenó, no fundo.
- Operação das redes nos lagos de jusante do empreendimento e em trechos nas imediações da foz dos tributários, imediatamente a montante no rio principal e jusante da confluência, inclusive para a região da foz do rio madeira e rio Amazonas.

Amostragem dos juvenis em áreas de várzea com redes de arrasto.

- Previsão de amostragens do ictioplâncton em pelo menos cinco pontos do estirão do reservatório e jusante, a partir do enchimento, para avaliação da extensão alcançada pelos diferentes grupos taxonômicos e taxa de mortalidade.
- Inclusão nos objetivos a análise da contribuição de ictioplâncton de rio Madeira em relação ao restante da bacia Amazônica na sua parte que integra a montante do rio Madeira.
- Inclusão nos objetivos o estabelecimento de regras de operação que reduzam a variação da taxa de mortalidade das formas jovens em relação ao observado em condições naturais.

Especificação, no relatório analítico, a abundância de ovos, larvas e jovens por grupo taxonômico.

- Na discussão dos resultados do subprograma de Ictioplâncton, apresentar as velocidades simuladas para o futuro reservatório, em todo ele, com o objetivo de se analisar a capacidade de transporte dos juvenis de grandes bagres. Deverá ser feita uma comparação com outras áreas da própria bacia do Madeira e com a bacia amazônica, com o intuito de verificar se as velocidades naturais ao longo dessas bacias são próximas às velocidades simuladas para o estirão do reservatório.
- Inclusão, nas amostragens dos fatores abióticos, a variável transparência da água.

Subprograma de monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes:

- a. Iniciar as atividades de radiotelemetria, marcação e ecossonda a partir do primeiro ano de monitoramento, relacionando seus eventuais resultados com decisões a serem tomadas sobre o Sistema de Transposição para Peixes e outras medidas mitigadoras e compensatórias no âmbito do programa de conservação da ictiofauna.
- b. Incluir no cronograma de atividades que o STP estará em pleno funcionamento a partir do início das obras de desvio do rio.
- c. Propor estudos ou mecanismos que restrinjam a ascensão de peixes que não ocorram a montante.
- d. Amostrar a jusante concomitantemente com amostragem no STP, para avaliar o grau de seletividade do Sistema.
- e. Apresentar um programa de testes sobre a eficiência da escada. Devem ser propostos experimentos prévios à construção do sistema de transposição de ictiofauna, apresentando um fluxograma, com cronograma, das decisões em função dos resultados obtidos.
- 2.18. Criar no âmbito do Programa de Conservação da Ictiofauna, o Subprograma de Implantação do Centro de Reprodução da Ictiofauna, com as seguintes diretrizes:
 - a. Entre seus objetivos deverá constar: conservação ex-situ de espécies até o momento não encontradas em outros hábitats, bem como espécies raras e ameaçadas de extinção, com diversidade genética. repovoamento para conservação e pesca de espécies migradoras com mobilidade prejudicada pelo empreendimento, com diversidade genética. pesquisa sobre ecologia e preservação das espécies do Centro, além de formação de um Centro de Visitação e Educação Ambiental.
 - b. Apresentar, no escopo mínimo preliminar do Centro de Reprodução, objetivos claramente definidos, qualificação da equipe técnica, indicativo preliminar do número de espécies do Centro, custos envolvidos e cronograma. Apresentar uma compilação de outras experiências mundiais similares a esta, com a descrição dos resultados esperados e alcançados até o presente momento.

6

- 2.19. O programa de Monitoramento da Fauna deverá seguir o Plano de Trabalho elaborado e emitido através da Informação Técnica 65/2008, e apresentar um plano de controle do aumento de pragas da entomofauna de espécies fitófagas.
- 2.20. Apresentar proposta, em nível de Projeto Executivo, do segundo STP, que deverá ser implantado na margem direita do rio Madeira.
- 2.21. No Programa de comunicação social, apresentar no prazo de 60 dias as seguintes alterações:
 - a. o conjunto de atividades propostas para as fases 1 Pré-implantação: MODULO II Articulação e Mobilização Social (quadro 8.1, seção 18 A, pg 21 a 23) e 2 – Construção: Módulo III – informação (quadro 8.3, seção 18 A, pg 24 e 25) deve ser iniciado imediatamente, incluindo a utilização das ferramentas propostas.
 - apresentar e implementar mecanismos para divulgação do processo de gestão, contratação e capacitação da mão-de-obra, como estratégia para priorizar a mão-de-obra local. Encaminhar relatório específico do cumprimento dessas ações.
 - c. todo material informativo (folder, folhetos) deve ser remetido ao IBAMA para acompanhamento. No que diz respeito ao atendimento das populações dispersas ao longo do futuro reservatório, o empreendedor deverá elaborar um cronograma para o atendimento dessas populações.
- 2.22. Complementar no prazo de 60 dias o Programa de educação ambiental nos seguintes aspectos:
- a. apresentar proposta de atividades especificas para a nova comunidade do Amazonas, incluindo a instalação de infra-estrutura com foco na valorização da Pesca como patrimônio imaterial.
- b. Apresentar proposta de atividades especificas para os gestores de EA no município de Porto Velho.
- c. a equipe técnica deverá contemplar obrigatoriamente as seguintes formações: Educadores Ambientais com experiência, pedagogos, antropólogos e sociólogos.
- deve contemplar ações para a valorização da relação entre cultura, memória e paisagem, assim como a interação entre os saberes tradicionais e populares e os conhecimentos técnico-científicos, conforme estabelecido no PRONEA.
- e. deve apresentar etapas para a construção de indicadores qualitativos e quantitativos, preferencialmente envolvendo o público-alvo, facilitando o monitoramento das ações.
- f. prever uma etapa de mapeamento das instituições e profissionais que atuam com EA no município de Porto Velho, especialmente o levantamento de profissionais que já receberam capacitação anterior, no qual poderá buscar ações que potencializem a continuidade das ações que estes profissionais vem desempenhando.
- g. todo material didático produzido deve ser remetido ao IBAMA.
- 2.23 Formar em 30 dias Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde, remetendo cronograma de atividades ao IBAMA.
- 2.24 Para o Programa de Saúde Pública, no prazo de 60 dias:
 - a. Formar uma equipe especifica para o desenvolvimento de ações de educação em saúde, a qual deve contribuir para a disseminação de informações que promovam a melhoria da condição da saúde da população em geral e não apenas dos trabalhadores da obra. Esta equipe deverá figurar no âmbito do programa em apreço, com cronograma de trabalho previamente aprovado pelo IBAMA, bem como pela Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde.
 - Atender as recomendações do documento Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, Estado de Rondônia, de autoria a da Cobrape – Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos - para o Ministério Público do Estado de Rondônia.
 - Adotar medidas de caráter educativo, para toda a comunidade da AID, incluindo a realização de campanhas de prevenção, orientação e esclarecimentos com o tema AIDS.
- 2.25 No âmbito do Programa de apoio às comunidades indígenas, atender ao disposto no Parecer Técnico da FUNAI nº 017/2008-CMAM/CGPIMA/DAS.

6

- 2.26 No ambito dos Programas relacionados ao patrimônio arqueológico, histórico e pré-histórico atender ao determinado no Ofício nº 076/08 GEPAN/DEPAM/IPHAN, de 17 de junho de 2008 e Ofício n.º 099/08/GEPAN/DEPAM/IPHAN, de 24.07.2008.
- 2.27 No ambito do Programa de remanejamento da população, apresentar no prazo de 60 dias as seguintes complementações:
 - a. Incluir o Caderno de Preços regional, como uma ferramenta metodológica. Prevendo a sua ampla divulgação junto à comunidade (afetados e demais interessados) com o intuito de oferecer mais subsidio aos afetados durante o processo negociação.
 - b. Prever mecanismos para aferir a validade do Caderno de Preços.
 - c. Apresentar subprograma de Monitoramento da Reinserção Social e Avaliação da Recomposição da Qualidade de Vida, o qual deverá ter vigência mínima de 03 anos. Prever ações de assistência técnica, em consonância com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e com os objetivos expostos nos estudos e programas ambientais necessários para a viabilidade do empreendimento, ações de caráter social e financeiro quando pertinente, visando acompanhar e contribuir para o processo de readaptação das famílias remanejadas, no qual devem constar critérios e indicadores quantitativos e qualitativos que comprovem a recomposição dos níveis de qualidade de vida, incluindo a avaliação dos novos padrões de gastos provenientes do remanejamento (água, luz e esgoto) nos casos pertinentes. As ações do monitoramento da reinserção social devem ser implantadas em tempo adequado, isto é, tão logo avance o programa de remanejamento, com transferência de pessoas.
 - d. Incluir todas as categorias de público-alvo do programa na atividade ou futuro de subprograma de Monitoramento da Reinserção Social.
 - Apresentar proposta de Subprograma de Monitoramento da Viabilidade Econômica de Atividades Reorganizadas, definindo com clareza procedimentos metodológicos, cadastro de público-alvo, tempo de duração e critérios para definição de responsabilidades por eventuais perdas verificáveis.
 - f. Prestar assessoria jurídica e assistência social aos afetados durante o processo de negociação. Os profissionais devem ser contratados em acordo com as comunidades.
 - g. Prever ajuda financeira de caráter emergencial a todas as categorias de público-alvo.
- 2.28 No Programa de apoio às atividades de lazer e turismo, no prazo de 60 dias, justificar a escolha dos pontos turísticos mencionados e apresentar opções para compensar os demais pontos turísticos.
- 2.29 No Programa de Ações a Jusante, atender no prazo de 60 dias as diretrizes proposta na IT nº 061/2008-COHID/DILIC/IBAMA.
- 2.30 Sobre o Programa ambiental de construção- PAC:
 - Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD para as vias de acessos e serviço de uso temporário após a conclusão das obras. Apresentar para as vias permanentes Plano de monitoramento e manutenção contínua, evitando a formação de processos erosivos e o carreamento de sedimentos para os cursos d'água.
 - Apresentar as outorgas para captação de água no rio Madeira e em seus afluentes.
 - Encaminhar através do Relatório Trimestral os resultados do monitoramento dos efluentes (sanitários, industriais e com resíduos de petróleo) gerados no canteiro de obras comparados aos padrões da Resolução CONAMA 357/2004, para análise de eficiência e dos padrões de lançamento.
 - Detalhar o modelo proposto para tratamento de solo contaminado com óleos e graxas.
 - Indicar o tipo de tratamento e destinação adotados para o chorume proveniente do aterro sanitário.
 - f. Encaminhar as licenças de instalação do aterro sanitário para incineração de resíduos e sistema adotado para o tratamento de solo contaminado com óleos e graxas.
 - g. Apresentar proposta de Programa de Monitoramento da Emissão de Gases pelos equipamentos e veículos utilizados durante as obras de implantação do empreendimento.

- h. Controlar a intensidade e os horários do tráfego de veículos nas proximidades das áreas com presença de comunidades vizinhas, em zonas urbanas ou rurais, evitando transtornos decorrentes da elevação dos níveis de ruído e emissão de material particulado.
- Planejar o transporte nas zonas rurais e urbanas reduzindo os impactos diretos sobre as comunidades.
- j. Os Tanques aéreos de combustíveis com capacidade de armazenagem superior a 15.000L deverão ser objeto de licenciamento ambiental especifico, conforme disposto na Resolução do CONAMA 273/2000. Também deverão ser observados os espaçamentos entre tanques de substâncias diferentes, conforme NR 20.
- k. O piso da área de abastecimento deverá ser impermeabilizado e interligado por meio de canaletas ao Sistema Separador de Água e Óleo – SAO.
- Os funcionários responsáveis pelo abastecimento e manuseio de substâncias químicas ou perigosas deverão possuir treinamento especifico e estarem habilitados profissionalmente para o exercício da função.
- m. Os veículos utilizados para o transporte de substâncias químicas e perigosas deverão estar equipados com dispositivos de segurança previstos nas normas e legislação para o tipo de carga que estiver transportando. Como também deverá estar devidamente licenciado junto ao órgão competente.
- n. Deverá ser apresentado Plano Emergencial contra vazamentos de substancias químicas e perigosas, para as fases de transporte, armazenagem e manuseio dos produtos.
- Deverão ser utilizados kits para contenção de vazamentos e sistemas de controle contra vazamentos para o abastecimento e lubrificação de equipamentos em áreas externas às oficinas de manutenção.
- p. Os depósitos de explosivos deverão ser licenciados junto ao Ministério da Defesa. A Licença deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- q. Os desmontes estão restritos ao período diumo conforme legislação em vigor.
- Apresentar à medida que as áreas de empréstimo forem desativadas, os Programas de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, detalhando os procedimentos que serão adotados para cada caso específico.
- s. Implantar o SGA conforme proposta apresentada no PBA. Encaminhar ao IBAMA relatórios semestrais de acompanhamento do Sistema de Gestão Ambiental, apresentando os avanços físicos do Programa Ambiental para Construção PAC, Não Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas adotadas e os resultados dos monitoramentos ambientais.

2.31 Sobre o Programa de recuperação da infra-estrutura afetada:

- Esclarecer a lacuna quanto a recuperação da infra-estrutura afetada da localidade de Jaci Paraná.
- Elaborar o projeto de relocação / alteamento da rodovia BR-364 em consonância com os critérios de projeto do DNIT, que deverá previamente se manifestar.
- c. Os taludes dos aterros da BR-364 que forem atingidos pelas águas do reservatório, seja no segmento alteado ou em outras situações, deverão ser adequadamente protegidos por enrocamento com granulometria adequada (rip-rap), de forma a evitar erosões progressivas, provocadas pelo efeito de ondas, comuns em reservatórios desta magnitude.
- d. Os desvios provisórios, a serem utilizados durante o período de obras, deverão ser planejados, projetados e implantados de forma a não representar um ponto de forte estrangulamento do tráfego.
- e. As áreas de empréstimo necessárias ao alteamento da BR-364 e implantação de vias vicinais deverão fazer parte do planejamento e projeto destas obras.
- f. Os projetos de relocação das torres da linha de transmissão da Eletronorte deverão ser submetidos à aprovação da mesma, cuja manifestação deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- g. Elaborar cadastramento das vias vicinais atingidas pelo reservatório do AHE Santo Antônio, para uma recorrência de 50 anos, que deverá servir como orientação para a quantificação, planejamento, e projeto das relocações. Este cadastramento deverá ser apresentado em meio digital editável e georreferenciado.



- h. Os projetos de relocação das vias de acesso, sempre que necessário, deverão ser objeto de licenciamento ambiental especifico órgão competente, conforme legislação em vigor.
- i. As supressões vegetais que se fizerem necessárias para os desvios provisórios e para relocação das vias de acesso e da linha de transmissão deverão ser objeto de solicitação específica, com base em inventário florestal.
- j. Todas as intervenções necessárias aos procedimentos de recuperação da infra-estrutura afetada, tais como abertura de áreas de empréstimo, botas-fora, acessos provisórios, cortes e aterros, etc..., deverão ser objeto do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD.
- k. Toda a infra-estrutura afetada e as áreas objeto de PRAD, deverão ser apresentadas ao IBAMA em meio digital editável, e georreferenciado.

2.32. Sobre o Programa de monitoramento climatológico:

- a. Celebrar com o INMET o convênio proposto, e encaminhar cópia ao IBAMA.
- Apresentar manifestação do INMET com relação ao número e localização das estações climatológicas propostas.
- c. Apresentar o inventário de estações fluviométricas e pluviométricas existentes na bacia do rio Madeira.
- d. Haborar o modelo de previsão de cheias proposto.
- e. O número de estações pluviométricas e fluviométricas deverá atender ao previsto na resolução 396/98 na ANEEL. A área de drenagem incremental entre os aproveitamentos Santo Antônio e Jirau é de 16.163 Km², o que implica na instalação de quatro estações pluviométricas e igual número de estações fluviométricas.
- f. Implantar o programa com antecedência mínima de 2 anos ao enchimento do reservatório.
- g. A operação e manutenção das estações de monitoramento climatológico são de responsabilidade do empreendedor, bem como a divulgação dos dados, em caso de eventuais paralisações no convênio firmado com o INMET.

2.33. Sobre o Programa de Monitoramento Sismológico:

O

- a. Implantadar três estações sismológicas, aumentando a área de abrangência e contribuindo para a maior consistência dos dados considerando o restrito conhecimento da sismicidade regional.
- b. Encaminhar ao IBAMA Termo de Convênio celebrado com Observatório Sismológico da Universidade de Brasília (UNB).
- c. Iniciar o monitoramento em data que permita registrar, por período mínimo de um ano, as vibrações geradas pelo desmonte de rocha com explosivos, seja em pedreira ou escavações obrigatórias. As datas e horas de cada desmonte deverão ser registradas e informadas à equipe que fará a análise dos dados coletados de forma que possam ser distinguidas as detonações registradas nos sismógrafos daquelas oriundas de sismos naturais.
- d. O monitoramento deverá ser contínuo, ao longo de toda vida útil do empreendimento.

2.34. Sobre o Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira:

- a. Encaminhar ao IBAMA o convênio com o CPRM Serviço Geológico Brasileiro, com confirmação do CPRM quanto a viabilidade de se concluir as etapas dentro do cronograma.
- b. Encaminhar ao IBAMA no prazo de 30 dias o primeiro Relatório de Acompanhamento das Atividades, comprovando os avanços físicos até o presente momento e atualizando o cronograma se for o caso. Os demais Relatórios de Acompanhamento deverão ser encaminhados ao IBAMA semestralmente.
- c. Apresentar ao IBAMA no Relatório Semestral subseqüente à conclusão da fase de Cadastramento e Monitoramento das Atividades Minerarias os resultados do levantamento sócio-econômico da população que depende da atividade mineraria associados às soluções que serão aplicadas para cada caso individualmente ou em grupos, se for o caso. Deverão ser contemplados com as negociações não somente os permissionários que detenham direito de lavra como também os eventuais funcionários destes que venham a ser afetados.
- 2.35 Reformular, no prazo de 60 dias, o Programa de Compensação Social, atendendo as diretrizes propostas na IT nº 066/2008-COHDI/CGENE/DILIC/IBAMA.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 540/2008

- 2.36 Realizar seminário técnico, pelo menos ao final do 1º ano de obra, para apresentação e discussão do andamento dos Programas ambientais, prevendo a exposição dos especialistas envolvidos, sem prejuízo dos relatórios semestrais.
- 2.37 As áreas requeridas como canteiro de obras devem, durante e/ou após as obras, conforme a pertinência, serem incorporadas à APP numa faixa marginal de pelo menos 500 m principalmente a jusante, desde a UHE até os pontos aproximados de coordenadas projetadas UTM Zona 20 S E 399 014, N 9028865 na margem direita e E 398 412, N 9029996 na margem esquerda. Esta área deverá ser sinalizada.
- 2.38 Com relação às Unidades de Conservação, as autorizações dos órgãos responsáveis por sua gestão deverão ser reformadas a partir da definição da área de abrangência do reservatório.
- 2.39 Apresentar, com prazo de implantação coincidente a eventual Licença de Operação emitida ao empreendimento, um Programa de Gestão Patrimonial das áreas de propriedade da concessionária. Este programa deverá contemplar atividades rotineiras de monitoramento e ronda ostensiva pelas diversas áreas de interesse (APPs, áreas de segurança, reservas legais) e estar diretamente relacionado aos Programas de Educação Ambiental, comunicação, lazer, recuperação e conservação de APPs. As áreas de propriedade da concessionária estarão sob sua responsabilidade incluindo os atributos naturais.
- 2.40 Construir e apoiar a manutenção de Centro de Triagem CETAS tipo "A" para servir de suporte à destinação da fauna resgatada no local. As questões técnicas envolvidas em sua construção e manutenção serão apresentadas pelo Ibama, num prazo de 60 dias.
- 2.41 A área de estudo definida para o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório do AHE Santo Antônio deverá abranger a área do reservatório considerando os efeitos de remanso e as Ottobacias que tocam o futuro reservatório da usina.
- 2.42 Arcar com os custos de adequação do sistema de abastecimento de Porto Velho necessária em decorrência das obras de construção da hidrelétrica.
- 2.43 Adotar a manutenção e o custeio da Estação Ecológica do Jaru e do Parque Nacional do Mapinguari, em conjunto com a Eletrobrás, de acordo com plano de trabalho do ICMBio.
- 2.44 Arcar como os custos de melhoria do sistema de saneamento de Porto Velho, em acordo com o órgão estadual de saneamento e Prefeitura de Porto Velho, até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais).
- 2.45 Financiar os trabalhos de delimitação e monitoramento das terras indígenas Karipuna e Karitiana, de acordo com a FUNAI.
- 2.46 Arcar com os custos de aquisição de equipamentos de combate aos incêndios florestais para o Corpo de Bombeiros do Estado, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais).
- 2.47 Arcar com os custos dos equipamentos de combate aos crimes ambientais para o Batalhão Florestal da Polícia Militar Estadual, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais).
- 2.48 Financiar programa de educação ambiental desenvolvido em conjunto com os grupos sociais direta e indiretamente afetados pelo empreendimento, e que promova o fortalecimento institucional de gestão ambiental, preveja mecanismos de controle social e proporcione oportunidades de construção coletiva de conhecimento.





PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 842

DATA 2-7/1/109

RECEBIDO:

São Paulo, 27 de janeiro de 2009.

Ao Ilustríssimo Senhor Sebastião Custódio Pires

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN trecho 2 - Edifício IBAMA Sede

70818-900 - Brasília - DF

N. Ref.: MESA: 389/2009

Assunto: AHE Santo Antônio - Envio de PBA Consolidado

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Madeira Energia S/A MESA remete-se ao Ofício 785/2008 IBAMA no qual este Instituto solicitava o envio da versão do PBA consolidado, contendo as alterações realizadas face ao cumprimento das Condicionantes estabelecidas na LI nº540/2008.

Em correspondência MESA 370/2009, a MESA solicitou a este IBAMA o adiamento da entrega da versão consolidada do PBA para dia 27JAN09.

Encaminhamos, portanto, 3 (três) jogos da Versão Consolidada do PBA da UHE Santo Antônio, de janeiro de 2009, cada jogo contendo 15 volumes.

Atenciosamente,

Ricardo Marcio Martins Alves Gerente de Sustentabilidade

Madeira Energia S.A.





FAVOR DEVOLVER, ESTAVIA ASSINADA

Data //1/9/63

São Paulo, 16 de setembro de 2008.

Αo Ilustríssimo Senhor Sebastião Custódio Pires Diretor de Licenciamento Ambiental Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis SCEN Trecho 2 - Edifício IBAMA Sede 70818-900 - Brasilia - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 11.104

DATA: / / / 65/08

RECEBIDO:

N°. Ref.: MESA 194/2008

Assunto: AHE Santo Antônio - Atendimento às Condicionantes de 30 (trinta) dias da LI

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Madeira Energia S/A - MESA, apresenta suas considerações, concernentes ao atendimento das Condicionantes de números 2.23 e 2.34 (b) da Licença de Instalação Nº 540 / 2008, da UHE Santo Antônio, expedida por este IBAMA em 18AGO08..

Sendo o que resta para o momento, a MESA se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e apresenta suas cordiais saudações.

Atenciosamente

Carlos Hugo Annes de Araujo Diretor/de Meio Ambiente

Condicionante 2.23 – Formar, em 30 dias, Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde, remetendo cronograma de atividades ao IBAMA.

Quanto a este item, cabe informar o seguinte:

- (i) entre os dias 19MAI08 e 12AGO08, foram realizadas 9 (oito) reuniões entre a MESA e representantes da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e / ou do Ministério da Saúde (Secretaria de Saúde e Vigilância), sendo duas delas em Brasília e as demais em Porto Velho, com dois objetivos principais: definir a estrutura física a ser implantada pelo empreendedor em função da instalação do canteiro de obras, bem como os recursos humanos e equipamentos necessários à sua operacionalização e definir a composição do comitê gestor de tal Programa, tudo conforme disposto no documento Plano de Ações Prioritárias de Saúde na Área do Canteiro de Obras do AHE Santo Antônio e seu Entorno.
- (ii) como resultado desta seqüência de contatos, foram indicados alguns locais onde se poderia implantar a estrutura física da Unidade de Saúde, bem como foram sugeridos nomes de profissionais que poderiam compor o referido comitê; definiu-se, também, que a MESA deveria arcar com os custos de contratação e manutenção da mão de obra necessária à operacionalização desta Unidade de Saúde, vinculada à instalação do canteiro de obras.
- (iii) à instalação da referida Unidade de Saúde, de caráter provisório, deveria se seguir a construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), referência para toda a área da região de Santo Antônio e bairros circunvizinhos, também sob responsabilidade da MESA.
- (iv) embora a SEMUSA tenha chegado a apresentar o projeto arquitetônico da citada UPA, os projetos complementares não foram disponibilizados, motivando, a partir de meados de AGO08, várias outras reuniões entre as equipes de engenharia da MESA e da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLA, interlocutora oficial do Poder Executivo em todo o processo de negociação. Cabe observar que também nesta nova rodada de reuniões, ainda não foi possível chegar a uma situação conclusiva.
- (v) na segunda semana de SET08, o Ministério da Saúde indicou seu representante para compor a Comissão de Acompanhamento e Gestão, fato de que teria dado ciência a este IBAMA. A partir deste fato, a MESA encaminhou correspondência às Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, reiterando solicitação para que ambas as instâncias indicassem seus respectivos



representantes nesta Comissão, mantendo-se, nesta data, à espera da manifestação dos órgãos citados.

(vi) neste contexto, é entendimento da MESA que o cumprimento desta Condicionante extrapola o seu âmbito de ação, razão pela qual solicita a este IBAMA a prorrogação do respectivo prazo de atendimento para 90 (noventa) dias.

Condicionante 2.34 (b) – Sobre o Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira - (b): Encaminhar ao IBAMA, no prazo de 30 dias, o primeiro Relatório de Acompanhamento das Atividades, comprovando os avanços físicos até o presente momento e atualizando o cronograma, se for o caso. Os demais Relatórios de Acompanhamento deverão ser encaminhados ao IBAMA semestralmente.

Quanto a este item, a MESA está encaminhando o documento Relatório Técnico – Inventário de Direitos Minerários – Julho 2008, que apresenta o levantamento da situação das áreas requeridas para pesquisa mineral, associadas ao canteiro de obras da UHE Santo Antônio. Na oportunidade, encaminha, também, cópia do Ofício nº 393/2008/DIRE, de 25JUN08, que apresenta o posicionamento formal do DNPM – Departamento Nacional da Produção Mineral, sobre o bloqueio dos processos de pesquisa mineral nas áreas associadas ao canteiro de obras da UHE Santo Antonio sobre a explotação de materiais naturais de construção para as obras.



PROTOCOLO

PROTOCOLO/IBAMA PEVOLVER ESTAVIA ASSINADA

DILIC/DIQUA (Norme legivel)

№: 12-722

RECEBIDO:

São Paulo, 20 de outubro de 2008.

Ao Ilustríssimo Senhor Sebastião Custódio Pires Diretor de Licenciamento Ambiental Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis SCEN Trecho 2 – Edifício IBAMA Sede 70818-900 – Brasília – DF

N°. Ref.: MESA: 243/2008

Assunto: AHE Santo Antônio - Atendimento às Condicionantes de 60 (sessenta) dias da Li

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, a Madeira Energia S/A – MESA, encaminha o Relatório de Atendimento de Condicioanates de 60 (sessenta) dias, relativas à LI do emprendimento UHE Santo Antônio, apresentando, onde pertinente, e conforme entendimento prévio mantido com a equipe técnica desta DILIC, suas considerações e solicitações de prorrogação de prazo para algumas delas.

Serve-se, ainda, a MESA desta oportunidade para encaminhar os Relatóros técnicos das atividades de campo realizadas no âmbito dos Programas: Monitoramento de Ictiofauna – Larvas de Peixes; Monitoramento de Herpetofauna; Monitoramento Hidrobiogeoguímico do Mercúrio – Água / Solo.

No aguardo de manifestação favorável por parte de Sua Senhoria, a MESA se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e apresenta suas cordiais saudações.

Atenciosamente,

arios Hugo Annes/de Araujo

retor de Meio Ambiente



São Paulo, 20 de Outubro de 2008.

Ao Senhor Sebastião Custódio Pires Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA SCEN Trecho 2 – Edifício IBAMA Sede 70.818-900 – Brasília – DF

Nº. Ref.: MESA 243/2008

或

Assunto: Atendimento as Condicionates LI 60 dias / Encaminhamento de Relatórios de viagem: Larvas de Peixes, Monitoramento de Herpetofauna e Hidrobiogeoquímica do Mercúrio – Água/Solo

MADEIRA ENERGIA S/A – MESA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO RETIFICADA Nº 540/2008, 18AGO08 RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DE 60 (SESSENTA) DIAS

2.13 – No âmbito do subprograma de Monitoramento da Sucessão Vegetacional nas Margens do Reservatório, o empreendedor deverá apresentar, associado ao Plano de Trabalho da Fauna, descrito na Informação Técnica nº 65/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no que couber, detalhamento da metodologia referente à vegetação. (seguem-se sete subitens)

Vide Relatório anexo.

2.15 – No âmbito do Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta, apresentar:

- (a) proposta do quantitativo a ser desmatado na área do reservatório, considerando a qualidade da água, o aproveitamento do material lenhoso de valor econômico, as áreas que devem ser mantidas como refúgio para a ictiofauna, colocando os critérios técnicos que conduziram a esta divisão.
- (b) projeto executivo detalhado para o desmatamento do reservatório, que deverá englobar, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - mapeamento dos trechos a serem desmatados, condições do solo, topografia, clima;
 - infra-estrutura necessária para o desmatamento (pátio de estocagem, galpão de mantimentos e estradas de acesso);
 - método de desmatamento e justificativas (mecanizado, semimecanizado, manual) com detalhamento para as diferentes fases do desmatamento, seleção de máquinas e equipamentos,mão de obra empregada e normas técnicas de segurança, definição dos locais para os pátios de estocagem e secagem de madeira.



- apresentar proposta detalhada de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento.
- cronograma físico

Vide Relatório anexo.

2.21 – No Programa de Comunicação Social, apresentar as seguintes alterações:

- (a) o conjunto de atividades propostas para as fases 1 Pré-implantação: MÓDULO II Articulação e Mobilização Social e 2 Construção: MÓDULO III Informação deve ser iniciado imediatamente, incluindo a utilização das ferramentas propostas.
- (b) apresentar e implementar mecanismos de divulgação para o processo de gestão, contratação e capacitação de mão de obra, como estratégia para priorizar a mão de obra local. Encaminhar relatório específico do cumprimento dessas ações.
- (c) todo material informativo (folder, folhetos) deve ser remetido ao IBAMA para acompanhamento. No que diz respeito ao atendimento das populações dispersas ao longo do futuro reservatório, o empreendedor deverá elaborar um cronograma para o atendimento dessas populações.

Vide Relatório anexo.

2.22 – Complementar o Programa de Educação Ambiental, nos seguintes aspectos:

- (a) apresentar proposta de atividades específicas para a nova comunidade do Amazonas, incluindo a instalação de infra-estrutura, com foco na valorização da Pesca como patrimônio imaterial.
- (b) apresentar proposta de atividades específicas para os gestores de EA no município de Porto Velho.
- (c) a equipe técnica deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes formações: Educadores Ambientais com experiência, pedagogos, antropólogos e sociólogos.
- (d) deve contemplar ações para a valorização da relação entre cultura, memória e paisagem, assim como a interação entre os saberes tradicionais e populares e os conhecimentos técnico-científicos, conforme estabelecido no PRONEA.
- (e) deve apresentar etapas para a construção de indicadores qualitativos e quantitativos, preferencialmente envolvendo o público-alvo, facilitando o monitoramento das ações.
- (f) prever uma etapa de mapeamento das instituições e profissionais que atuam com EA no município de Porto Velho, especialmente o levantamento de profissionais que já receberam



capacitação anterior, no qual poderá buscar ações que potencializem a continuidade das ações que estes profissionais vêm desempenhando.

(g) todo material didático produzido deverá ser remetido ao IBAMA.

No que diz respeito ao Programa de Educação Ambiental, a MESA expõe e solicita o que se segue:

- (i) por determinação deste IBAMA, o referido Programa foi desmembrado do de Comunicação Social, conforme fora apresentado no Projeto Básico Ambiental PBA, no qual ambos constituíam a Seção 18, do Volume III;
- (ii) o novo documento foi levado à consideração deste IBAMA, em JUL08, tendo sido objeto de discussão entre sua equipe técnica e os consultores da MESA, responsáveis pela sua elaboração;
- (iii) não obstante a elaboração do referido documento ter buscado levar em conta comentários e recomendações previamente apresentados pela equipe técnica deste IBAMA, a Licença de Instalação definiu uma série de Condicionantes, de considerável grau de complexidade quanto ao seu adequado atendimento;
- (iv) neste contexto, a MESA encaminhou a este IBAMA a correspondência nº 200/2008, protocolada na DILIC em 24SET08, expondo suas razões para solicitar prorrogação de 30 (trinta) dias para atendimento daquelas Condicionantes cujo prazo, originalmente previsto, era de 60 (sessenta) dias e solicitando o agendamento de reunião entre as respectivas equipes técnicas para dirimir dúvidas e nivelar informações;
- (v) tal reunião foi realizada no dia 100UT08 e, dentre os procedimentos então definidos, a MESA se comprometeu a reagrupar a equipe técnica responsável e a reavaliar o Programa elaborado, vis a vis as Condicionantes definidas;
- (vi) à luz do exposto, a MESA reitera, encarecidamente, sua solicitação de prorrogação de prazo, em 30 (trinta) dias, para o atendimento da presente Condicionante.

2.24 – Para o Programa de Saúde Pública:

(a) formar uma equipe específica para o desenvolvimento de ações de educação em Saúde, a qual deve contribuir para a disseminação de informações que promovam a melhoria da condição de saúde da população em geral e não apenas dos trabalhadores da obra. Esta equipe deverá figurar no âmbito do Programa em apreço, com cronograma de trabalho previamente aprovado pelo IBAMA, bem como pela Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde.



- (b) atender as recomendações do documento Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, estado de Rondônia, de autoria da COBRAPE companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos para o Ministério Público do Estado de Rondônia.
- (c) adotar medidas de caráter educativo, para toda a comunidade da AID, incluindo a realização de campanhas de prevenção, orientação e esclarecimentos com o tema AIDS.

Quanto ao Programa de Saúde Pública, a MESA expôs a este IBAMA, por meio da Correspondência nº 165/2008 – relativa ao atendimento das Condicionantes de LI de 30 (trinta) dias, as razões pelas quais não havia sido possível concretizar a formação da Comissão de Acompanhamento e Gestão do referido Programa.

Na reunião realizada em 100UT08, acima referida, o assunto foi exposto com maior detalhamento à equipe deste IBAMA pela Gerência Ambiental da MESA, oportunidade em que foram explicitadas as dificuldades de interação entre os gestores públicos nos níveis federal, estadual e municipal, o que tem retardado a composição da Comissão em tela e, conseqüentemente, a efetiva operacionalização do Programa. Apenas para registro, a MESA, após várias reuniões com representantes das Secretarias Municipais de Saúde e de Planejamento (cujo Secretário Adjunto é o interlocutor formal do Executivo Municipal junto à MESA para as questões afetas à implantação do empreendimento UHE Santo Antônio) encaminhou, em 19SET08 e 02OUT08, correspondências à SEMUSA, à SESAU e à SEMPLA reiterando solicitação no sentido que tais gestores indicassem seus representantes na Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU indicou sua representante por meio do OFÍCIO nº 146 ASTEC/GAB/SESAU, protocolado na MESA, em Porto Velho, em 29SET08. A SEMUSA e o Ministério da Saúde, embora já tenham a indicação dos profissionais que deverão representá-los, não a formalizaram perante as demais partes envolvidas. A MESA já dispõe em seu quadro funcional de profissional habilitado – Biólogo Guilherme Abade, que a representará nesta Comissão. Aguarda-se para a última semana de OUT08, a realização da primeira reunião deste grupo.

Além da composição desta Comissão, foram relatadas as dificuldades que a MESA tem enfrentado no que se referem à disponibilização do terreno e da equipe técnica, ambos vinculados à implantação / operação da Unidade Provisória de Saúde, ação de caráter estruturante prevista no Plano de Ações Prioritárias de Saúde, etapa inicial deste Programa e relacionada à instalação do canteiro de obras da UHE Santo Antônio.



Cabe registrar que, em função de compromissos institucionais previamente assumidos pelos gestores públicos federais, estaduais e municipais, a disponibilização do terreno e o provimento da mão de obra técnica constituem a contrapartida do município, ficando a cargo da MESA a construção e equipamento da Unidade de Saúde, bem como o custeio da respectiva equipe por um período de 6 (seis) meses.

Em função de tais dificuldades, a instalação da referida Unidade – já iniciada pela MESA – tem previsão de conclusão para o final do mês de NOV08; quanto à equipe técnica, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA formalizou a indicação de seus componentes no dia 07OUT08, cabendo, agora, à equipe do Instituto de Pesquisa de Patologias Tropicais - IPEPATRO, proceder a uma avaliação técnica destes profissionais a fim de identificar eventual necessidade de sua qualificação / aperfeiçoamento (particularmente, mas não exclusivamente, no que concerne aos procedimentos de controle da malária) e, em caso positivo, providenciar seu atendimento.

Neste contexto, e considerando, ainda, que este IBAMA já prorrogou em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a formação da Comissão de Acompanhamento (Condicionante LI nº 2.23), a MESA reitera, encarecidamente, sua solicitação de prorrogação de prazo, em 30 (trinta) dias, para o atendimento da presente Condicionante.

2.27 – No âmbito do Programa de Remanejamento da População, apresentar as seguintes complementações:

- (a) incluir o Caderno de Preços regional, como uma ferramenta metodológica, prevendo sua ampla divulgação junto à comunidade, com o intuito de oferecer mais subsídios aos afetados durante o processo de negociação.
- (b) prever mecanismos para aferir a validade do Caderno de Preços.
- (c) apresentar subprograma de Monitoramento de Reinserção Social e Avaliação da Recomposição da Qualidade de Vida, o qual deverá ter vigência mínima de 2 anos. Prever ações de assistência técnica, em consonância com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e com os objetivos expostos nos estudos e programas ambientais necessários para a viabilidade do empreendimento, ações de caráter social e financeiro, quando pertinente, visando acompanhar e contribuir para o processo de readaptação das famílias remanejadas, no qual devem constar critérios e indicadores qualitativos e quantitativos que comprovem a recomposição dos níveis de qualidade de vida, incluindo a avaliação dos novos padrões de gastos provenientes do remanejamento (água, luz e esgoto), nos casos pertinentes. As ações de monitoramento da reinserção social devem ser



implantadas em tempo adequado, isto é, tão logo avance o programa de remanejamento, com a transferência de pessoas.

- (d) incluir todas as categorias de público-alvo do Programa nas atividades do futuro subprograma de Monitoramento da Reinserção Social.
- (e) apresentar proposta de Subprograma de Monitoramento da Viabilidade Econômica de Atividades Reorganizadas, definindo com clareza procedimentos metodológicos, cadastro de público-alvo, tempo de duração e critérios para definição de responsabilidades por eventuais perdas verificáveis.
- (f) prestar assessoria jurídica e assistência social aos afetados durante o processo de negociação. Os profissionais devem ser contratados em acordo com as comunidades.
- (g) prever ajuda financeira de caráter emergencial a todas as categorias de público-alvo.

Quanto aos itens (a) e (b), levando-se em consideração o fato de que estão concluídos todos os processos de negociação relativos aos proprietários / posseiros / ocupantes / moradores das áreas a serem afetadas pela instalação do canteiro de obras (MD, ilhas, ME), bem como o debate ocorrido entre as equipes técnicas das partes, sobre este tópico, na reunião do dia 10OUT08, a MESA entende que tal procedimento deverá ser aplicado à área do reservatório. Não obstante, tais documentos serão disponibilizados para consulta por parte do público-alvo.

Quanto aos itens (c) e (d), a MESA propõe a este IBAMA considerar a alternativa de elaboração de um Programa específico de Monitoramento da Reinserção Social e Avaliação da Recomposição da Qualidade de Vida, do qual o Monitoramento da Viabilidade Econômica de Atividades Reorganizadas – item (e) – viria a constituir um subprograma. Observe-se que no Programa proposto no PBA, verifica-se a preocupação com a recomposição e a adequada reorganização das atividades produtivas, o que pode gerar subsídios para a estruturação do Programa que, agora, se propõe.

Todavia, em se tratando da proposição de um novo Programa, é necessário se dispor de período minimamente adequado à sua montagem, razão pela qual a MESA solicita a este IBAMA que conceda um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que lhe seja apresentada a versão preliminar deste documento, para avaliação e comentários. É oportuno lembrar que, neste ínterim, o Programa de Remanejamento da População terá seqüência normal, devendo o empreendedor apresentar Relatórios periódicos de andamento.

Quanto ao item (f), há que se informar o seguinte:

 (i) a assessoria jurídica foi disponibilizada à comunidade a partir de 18JUL08 (permanecendo até o momento), por intermédio do Escritório Edmar Queiroz Damasceno Filho – Advogados Associados, indicação da Associação dos Moradores do Engenho Velho; além do advogado,



integram a equipe de apoio à comunidade um engenheiro civil e um engenheiro agrônomo, devidamente registrados no Conselho de Classe. Esta equipe procedeu à revisão / acompanhamento dos Planos de Compensação e ao acompanhamento da elaboração e formalização dos Termos de Acordo, derivados daqueles Planos. Além disso, faz parte do escopo de trabalho deste Escritório, identificar, avaliar a procedência e, sendo o caso, veicular junto à MESA as demandas específicas dos membros da comunidade, porventura não trabalhadas ao longo do processo de negociação.

(ii) a assistência social à comunidade tem sido prestada, de maneira formal, desde 02JUL08, por intermédio de profissional que integra a equipe técnica da Terra Nova Regularizações Fundiárias Ltda, empresa contratada pela MESA para exercer, com a necessária autonomia, a função de mediadora no processo de negociação junto às comunidades afetadas. A referida profissional é, também, devidamente registrada no respectivo Conselho de Classe. Em caráter complementar, também a MESA agregou à sua equipe técnica uma Assistente Social, cujas ações tiveram início em 29AGO08.

(iii) merece registro, ainda, o suporte que vem sendo prestado à comunidade, pela MESA, no que diz respeito à abertura de contas bancárias, em processo que foi bastante simplificado, o que tem facilitado a realização dos pagamentos derivados dos Termos de Acordo e conferido maior segurança aos beneficiários.

Quanto ao item (g), a ajuda financeira, desde que constatada a sua real necessidade, foi incorporada ao rol de procedimentos adotados pela MESA no âmbito do processo de negociação. Citem-se como exemplos:

(i) nos Planos de Compensação e, por conseguinte, nos Termos de Acordo, a monetização das atividades de cultivo e pesca artesanal, quando exercidas para consumo; a definição de valores de manutenção, pagos mensalmente — por um período de até 18 (dezoito) meses — até a recomposição da estrutura produtiva originalmente existente; (as cópias dos citados Planos e Termos serão encaminhados a este IBAMA tão logo todos os processos estejam formalmente concluídos)

(ii) nos casos de realocação provisória, a definição de valores mensais de manutenção, levando-se em conta o número de membros da unidade familiar e a disponibilização de verbas específicas para alimentação e transporte. (as cópias dos respectivos documentos, consubstanciados em Aditamentos dos Termos de Acordo, serão encaminhadas a este IBAMA tão logo todos os processos estejam formalmente concluídos).

Por fim, apresenta-se uma síntese dos dados mais relevantes deste Programa:

Número de propriedades do canteiro de obras – 44



- Propriedades com processo de negociação concluído 44
- Propriedades com pagamento efetuado 22
- Propriedades com processo negocial concluído 22
- Propriedades liberadas 38
- Propriedades em processo de liberação 6 (prevê-se a liberação de todas as propriedades até o dia 210UT08)
- Famílias na área do canteiro 63
- Famílias indenizadas 44
- Famílias com processo de indenização / realocação definido 19
- Famílias ainda residentes na área do canteiro 29 (famílias residentes no Engenho Velho, cuja realocação temporária, em primeira instância está em andamento e tem previsão de conclusão em 210UT08; a mudança definitiva para a área de reassentamento coletivo, está prevista para meados de NOV08);
- Área total do canteiro de obras (MD /ME / ilhas) 1.291,50 ha;
- Áreas já liberadas para instalação do canteiro 1.206,41 ha (93,40% da área total necessária);
- Áreas a liberar 85,13 ha (6,6% da área total necessária).

No que diz respeito à realocação das famílias da comunidade do Engenho Velho, deve-se registrar que todos os procedimentos previstos no Programa foram seguidos, também aqui, a saber: verificação das Atas Notariais, Realização do Cadastro Físico, Elaboração do Laudo de Avaliação Patrimonial, Aplicação do Questionário para Caracterização Socioeconômica das Propriedades e das Famílias Residentes, Concepção dos Planos de Compensação referentes a cada uma destas famílias e Elaboração dos respectivos Termos de Acordo. Ressalte-se que a montagem de toda esta cadeia documental foi precedida de uma séria de reuniões, inicialmente, de caráter coletivo e, na seqüência, de caráter individual.

Ao longo de tais reuniões, foram amplamente divulgadas as categorias de público-alvo afetadas pela implantação do empreendimento, bem como os critérios de negociação, para cada uma delas, propostos pela MESA. Em função dos entendimentos mantidos ao longo deste



processo, foram feitos ajustes e flexibilizações nos conceitos e critérios utilizados, de modo a incorporar, de forma mais adequada, as especificidades do público-alvo trabalhado.

Como resultado, principalmente, do levantamento socioeconômico, verificou-se que a comunidade de Engenho Velho constitui um grupo com características próprias, tais como relações de parentesco e / ou de vizinhança previamente estabelecidas, proximidade espacial na locação das residências, condição de moradia, no local, já consolidada. Neste contexto, a comunidade apresentou demandas específicas, sendo a principal delas sua realocação, em conjunto, para uma área rural localizada a cerca de 1,5 km à jusante da área que, hoje, ocupam, predispondo-se a levar adiante um modelo de reassentamento coletivo em área rural, mediante projeto específico.

Desde então, este projeto tem sido trabalhado, sempre de maneira participativa, de forma a ajustar as características desta comunidade, em termos de capacidade de trabalho e de absorção de novas alternativas de produção às expectativas e demandas que vêm sendo demonstradas por seus componentes.

Neste processo, já foram vencidas as seguintes etapas: (i) escolha da área de reassentamento coletivo (com cerca de 230 ha); (ii) visitas dos membros da comunidade ao local - para ratificação da escolha feita; (iii) elaboração dos estudos necessários ao seu licenciamento ambiental, levado a efeito junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEDAM, e que geraram subsídios importantes para a definição de alternativas de aproveitamento econômico sustentável desta área; (iv) discussão, em conjunto com a comunidade e com os técnicos da empresa Terra Nova Regularizações Fundiárias (com acompanhamento permanente por parte da equipe técnica da MESA) do projeto de reassentamento, iniciando-se pelos modelos de casas a serem implantados e pelo projeto de urbanização da área, o que já foi definido, encontrando-se, atualmente, em fase de implantação, com as empreiteiras já mobilizadas e em atividade; (v) definição do projeto de aproveitamento econômico da área, envolvendo demarcação de glebas de uso coletivo e individual e a escolha das atividades econômicas a serem desenvolvidas, observados o potencial de produção, as características de topografia, solo, clima e disponibilidade hídrica (dentre outras) e as possibilidades de comercialização; os serviços de demarcação topográfica já tiveram início e está em andamento o ciclo de discussões para definição e montagem final do projeto de produção agrícola daquela área.

2.28 – No Programa de Apoio ás Atividades de Lazer e Turismo, justificar a escolha dos pontos turísticos mencionados e apresentar opções para compensar os demais pontos turísticos.



Conforme a já referida correspondência MESA nº 165/2008, bem como os entendimentos mantidos na reunião de 10OUT08 e considerando, ainda, que tal atividade não tem caráter prioritário no presente momento, sendo sua resolução afeta ao evento de enchimento do reservatório, a MESA solicita deste IBAMA a prorrogação de 20 (vinte) dias no prazo de atendimento desta Condicionante.

2.29 – No Programa de Ações a Jusante, atender às diretrizes propostas na IT nº 061/2008 – COHDI / DILIC / IBAMA.

No que diz respeito a esta Condicionante, dada a extensão e complexidade das alterações demandadas, a MESA solicita, encarecidamente, a prorrogação em 30 (trinta) dias do prazo original de atendimento.

Não obstante, a MESA informa que, no período JUL/OUT08, várias atividades foram realizadas no âmbito deste Programa, destacando-se:

- A realização de reuniões, na 2ª quinzena de JUL08 e 1ª semana de AGO08, com as lideranças das Associações de Produtores Rurais do Médio e Baixo Madeira, em Porto Velho, Cujumim e Calama, para exposição e debate sobre as ações propostas;
- A definição, por parte destas entidades, pela criação de uma cooperativa para gerenciamento das atividades propostas e pela redefinição das prioridades previamente apresentadas pelas diversas associações, resultado das reuniões realizadas no âmbito do Processo Participativo, cujos principais resultados serviram de base às propostas apresentadas no Projeto Básico Ambiental do empreendimento.
- Contratação da ONG Centro de Pesquisas de Populações Tradicionais Cuniã CPPT Cuniã, para mobilização e assessoramento técnico das Associações;
- A partir da interveniência da CPPT Cuniã, estabeleceu-se cronograma para seqüência de reuniões, com vistas à implementação das novas ações propostas, com base nas discussões em curso; em uma das mais recente delas, realizada em 14OUT08, foi criada a Cooperativa de Agroextrativistas do Médio e Baixo Madeira COOMADE, com 61 (sessenta e um) sócios fundadores, representantes das diversas associações existentes e atuantes na região. Foi eleita, por consenso, a primeira Diretoria:

Presidente: Ivan Marques (Calama)

Vice-presidente: Luis Tadeu (Calama)

Primeiro Secretário: João Batista Carvalho (São Carlos) Segundo Secretário: Valdecir Lisboa (Cujubim Grande)



Diretor Financeiro: José Wilson de Melo (Bom Jardim)

Segundo Diretor Financeiro: Francisco Romão (Nazaré)

Conselho Fiscal:

Antonio Araújo (Demarcação)

Linda (Papagaios)

Sidnei Mendonça (Santa Catarina)

Suplentes: Cosmo (Curicaca)

Aristou (Maici)

Rosineide (São Carlos)

Conselho de Ética:

Lúcio (Cujubim)

Oscarina (Nova Esperança)

Luis (Gleba Rio Preto)

João Cosme (Nazaré)

2.35 – Reformular o Programa de Compensação Social, atendendo às diretrizes propostas na IT nº 066/2008 – COHDI/CGENE/DILIC/IBAMA.

No que diz respeito a esta Condicionante, dada a extensão e complexidade das alterações demandadas, a MESA solicita, encarecidamente, a prorrogação em 30 (trinta) dias do prazo original de atendimento.

Não obstante, a MESA informa que várias atividades vêm sendo desenvolvidas no período de JUN/OUT08, dentre as quais cabe destacar as seguintes:

- (i) Subprograma de Apoio ao Município de Porto Velho assinatura dos Protocolos de Intenções entre a Madeira Energia S/A e a Prefeitura Municipal de Porto Velho e entre a MESA e o Governo do Estado de Rondonia, para a execução de ações na áreas de saúde publica, educação, infra-estrutura urbana, lazer e cultura, segurança pública e assessoria ao planejamento urbano. (cópias dos respectivos Protocolos em anexo).
- (ii) Subprograma de Qualificação da População no que diz respeito à qualificação de Mão-de-Obra, reitera-se o que já foi dito sobre o Programa ACREDITAR, explicitado no âmbito da Condicionante 2.21, relativa ao Programa de Comunicação Social. Quanto à qualificação de fornecedores, foi realizado o cadastramento de 2.000 pequenos produtores rurais do município de Porto Velho, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura.
- (iii) Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho foram concluídas, em AGO08, as negociações entre a MESA e a Prefeitura Municipal de Porto Velho no



que concerne ao escopo da participação da MESA. Encontram-se em fase final as negociações com a empresa AXIS Consultoria Urbana Ltda, responsável pela execução das ações previstas neste Subprograma, para assinatura do Contrato e subseqüente emissão da Ordem de Serviço, que lhe permitirá dar início às atividades; o valor do aporte previsto, por parte da MESA é de R\$ 2.000.000,00 9dois milhões de reais).

Atenciosamente,

Carlos Hugo Annes de Araujo Diretor de Nejo Ambiente



São Paulo, 14 de novembro de 2008.

Ao Senhor Roberto Messias Franco – Presidente IBAMA >C.c. Sr. Sebastião Custódio Pires – Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA SCEN Trecho 2 - Edifício IBAMA Sede 70.818-900 - Brasília - DF

Nº. Ref.: MESA 299/2008

Assunto: AHE Santo Antônio - Atendimento das Condicionantes 2.2 e 2.43 da Licença de Instalação No. 540/2008

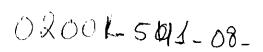
Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexa, para análise e consideração deste Instituto, proposta elaborada pela Madeira Energia S.A.- MESA, com vistas ao atendimento das Condicionantes No. 2.2 e 2.43 da Licença de Instalação No. 540/2008.

Como é do conhecimento de V.Sa., desde da concessão da LI para o AHE Santo Antônio, temos discutido com representantes do Ministério do Meio Ambiente a elaboração de uma proposta que apresente novas alternativas para aplicação dos recursos da compensação ambiental (Condicionante 2.2). O estudo anexo compara os instrumentos existentes para aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental e apresenta uma proposta de modelo aplicável ao caso do AHE Santo Antônio para consideração por este Instituto e pela Câmara Federal de Compensação Ambiental (CFCA).

Tendo em vista a sinergia entre os mecanismos propostos para aplicação dos recursos da compensação ambiental, e os requerimentos da Condicionante 2.43, relativos ao apoio financeiro que deveria ser destinado à manutenção do Parna Mapinguari e da Rebio Jarú, o atendimento desta Condicionante está incorporado na mesma proposta.

O nosso principal objetivo é assegurar que os recursos do programa de compensação ambiental contribuam, efetivamente, para a conservação da biodiversidade na zona de influência do AHE Santo Antônio, através do apoio à consolidação e sustentabilidade operacional de importantes unidades de conservação da região.



Teresa de Jesus la Miles de Millendo Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1400 2º andar cj 22 Técnico Administrativo 04543-000 São Paulo SP Brasil Matricula: 0679168

Tel.: 55 11 3702-2250 Fax: 3702-2288



Reiteramos nosso interesse e disposição em firmar, no prazo mais breve possível, um Termo de Compromisso que observe os princípios e objetivos que nortearam as discussões mantidas com o Ministério do Meio Ambiente e que, acreditamos estarem refletidos na proposta anexa.

Desde já, nos colocamos à inteira disposição de V.Sa. para nos reunirmos com a finalidade de apresentarmos detalhes sobre os instrumentos propostos, esclarecermos quaisquer dúvidas e darmos seqüência à formalização dos acordos e instrumentos para o atendimento das duas condicionantes acima referidas.

Devido ao seu interesse nesta questão, estamos enviando cópias desta correspondência à Ilma. Sra. Izabella Teixeira, Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente, à Ilma. Sra. Maria Cecília Wade Brito, Secretária de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, e ao Ilmo Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conseryação da Biodiversidade.

Atenciosamente,

Carlos Hugo Annes de Araújo

Diretor Meio Ambiente

C.c.

Sra. Izabella Teixeira - Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente

Sra. Maria Cecília Wade Brito – Secretária de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente.

Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello – Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



São Paulo, 14 de novembro de 2008.

À Senhora
Izabella Teixeira – Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente
C. c. Sra. Maria Cecília Wade Brito – Secretária de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios
Bloco B
70.068-900 – Brasília – DF

Nº. Ref.: MESA 299/2008

Assunto: AHE Santo Antônio - Atendimento das Condicionantes 2.2 e 2.43 da Licença de Instalação No. 540/2008

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando, anexa, para análise e consideração deste Instituto, proposta elaborada pela Madeira Energia S.A.- MESA, com vistas ao atendimento das Condicionantes No. 2.2 e 2.43 da Licença de Instalação No. 540/2008.

Como é do conhecimento de V.Sa., desde da concessão da LI para o AHE Santo Antônio, temos discutido com representantes do Ministério do Meio Ambiente a elaboração de uma proposta que apresente novas alternativas para aplicação dos recursos da compensação ambiental (Condicionante 2.2). O estudo anexo compara os instrumentos existentes para aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental e apresenta uma proposta de modelo aplicável ao caso do AHE Santo Antônio para consideração por este Instituto e pela Câmara Federal de Compensação Ambiental (CFCA).

Tendo em vista a sinergia entre os mecanismos propostos para aplicação dos recursos da compensação ambiental, e os requerimentos da Condicionante 2.43, relativos ao apoio financeiro que deveria ser destinado à manutenção do Parna Mapinguari e da Rebio Jarú, o atendimento desta Condicionante está incorporado na mesma proposta.

O nosso principal objetivo é assegurar que os recursos do programa de compensação ambiental contribuam, efetivamente, para a conservação da biodiversidade na zona de influência do

Ministério do Molo Ambiente Recebido / CGGA/SEPRO

Rubrica

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1400 2° andar cj 22 04543-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: 55 11 3702-2250 Fax: 3702-2288

97



AHE Santo Antônio, através do apoio à consolidação e sustentabilidade operacional de importantes unidades de conservação da região.

Reiteramos nosso interesse e disposição em firmar, no prazo mais breve possível, um Termo de Compromisso que observe os princípios e objetivos que nortearam as discussões mantidas com o Ministério do Meio Ambiente e que, acreditamos estarem refletidos na proposta anexa.

Desde já, nos colocamos à inteira disposição de V.Sa. para nos reunirmos com a finalidade de apresentarmos detalhes sobre os instrumentos propostos, esclarecermos quaisquer dúvidas e darmos seqüência à formalização dos acordos e instrumentos para o atendimento das duas condicionantes acima referidas.

Devido ao seu interesse nesta questão, estamos enviando cópias desta correspondência ao Ilmo Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e aos Srs. Roberto Messias Franco - Presidente IBAMA e Sebastião Custódio Pires - Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA.

Atenciosamente

Carløs Hugo Annes de Araújo

Diretor Meio Ambiente

C.c.

Sr. Roberto Messias Franco - Presidente IBAMA

Sr. Sebastião Custódio Pires - Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA

Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello – Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação

da Biodiversidade



Em 17 / 11 /07

PROTOCOLO

Modelta Energia S.A

FAVOR DEVOLVER ESTAVIA ASSINADA

Recebido: S.A. (Norma Horvel)

Data: 1711/08 Hors: 17.17

São Paulo, 14 de novembro de 2008.

Ao Senhor
Rômulo José Fernandes Barreto Mello – Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios
Bloco B – 6º andar
70.068-900 – Brasília – DF

Nº. Ref.: MESA 299/2008

Assunto: AHE Santo Antônio - Atendimento das Condicionantes 2.2 e 2.43 da Licença de Instalação No. 540/2008

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexa, para análise e consideração deste Instituto, proposta elaborada pela Madeira Energia S.A.- MESA, com vistas ao atendimento das Condicionantes No. 2.2 e 2.43 da Licença de Instalação No. 540/2008.

Como é do conhecimento de V.Sa., desde da concessão da LI para o AHE Santo Antônio, temos discutido com representantes do Ministério do Meio Ambiente a elaboração de uma proposta que apresente novas alternativas para aplicação dos recursos da compensação ambiental (Condicionante 2.2). O estudo anexo compara os instrumentos existentes para aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental e apresenta uma proposta de modelo aplicável ao caso do AHE Santo Antônio para consideração por este Instituto e pela Câmara Federal de Compensação Ambiental (CFCA).

Tendo em vista a sinergia entre os mecanismos propostos para aplicação dos recursos da compensação ambiental, e os requerimentos da Condicionante 2.43, relativos ao apoio financeiro que deveria ser destinado à manutenção do Parna Mapinguari e da Rebio Jarú, o atendimento desta Condicionante está incorporado na mesma proposta.

O nosso principal objetivo é assegurar que os recursos do programa de compensação ambiental contribuam, efetivamente, para a conservação da biodiversidade na zona de influência do





AHE Santo Antônio, através do apoio à consolidação e sustentabilidade operacional de importantes unidades de conservação da região.

Reiteramos nosso interesse e disposição em firmar, no prazo mais breve possível, um Termo de Compromisso que observe os princípios e objetivos que nortearam as discussões mantidas com o Ministério do Meio Ambiente e que, acreditamos estarem refletidos na proposta anexa.

Desde já, nos colocamos à inteira disposição de V.Sa. para nos reunirmos com a finalidade de apresentarmos detalhes sobre os instrumentos propostos, esclarecermos quaisquer dúvidas e darmos seqüência à formalização dos acordos e instrumentos para o atendimento das duas condicionantes acima referidas.

Devido ao seu interesse nesta questão, estamos enviando cópias desta correspondência à Ilma. Sra. Izabella Teixeira, Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente, à Ilma. Sra. Maria Cecília Wade Brito, Secretária de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, e aos Srs. Roberto Messias Franco – Presidente IBAMA e Sebastião Custódio Pires – Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA.

Atenciosamenta,

Carlos Hugo Annes de Araújo

Diretor Meio Ambiente

C.c.

Sr. Roberto Messias Franco - Presidente IBAMA

Sr. Sebastião Custódio Pires - Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA

Sra. Izabella Teixeira - Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente

Sra. Maria Cecília Wade Brito – Secretária de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente



MGSA Modelia Energia S.A.	PROTO	COLO
FAVOR DEVOLVER ESTAVIA ASSINADA		
Recebido:(Nome legivel)		
)ata:/_/	Hora:;

São Paulo, 14 de novembro de 2008.

Ao Senhor Roberto Messias Franco – Presidente IBAMA C.c. Sr. Sebastião Custódio Pires - Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA SCEN Trecho 2 – Edifício IBAMA Sede 70.818-900 - Brasília - DF

Nº. Ref.: MESA 299/2008

Assunto: AHE Santo Antônio - Atendimento das Condicionantes 2.2 e 2.43 da Licença de Instalação No. 540/2008

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexa, para análise e consideração deste Instituto, proposta elaborada pela Madeira Energia S.A.- MESA, com vistas ao atendimento das Condicionantes No. 2.2 e 2.43 da Licença de Instalação No. 540/2008.

Como é do conhecimento de V.Sa., desde da concessão da LI para o AHE Santo Antônio, temos discutido com representantes do Ministério do Meio Ambiente a elaboração de uma proposta que apresente novas alternativas para aplicação dos recursos da compensação ambiental (Condicionante 2.2). O estudo anexo compara os instrumentos existentes para aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental e apresenta uma proposta de modelo aplicável ao caso do AHE Santo Antônio para consideração por este Instituto e pela Câmara Federal de Compensação Ambiental (CFCA).

Tendo em vista a sinergia entre os mecanismos propostos para aplicação dos recursos da compensação ambiental, e os requerimentos da Condicionante 2.43, relativos ao apoio financeiro que deveria ser destinado à manutenção do Parna Mapinguari e da Rebio Jarú, o atendimento desta Condicionante está incorporado na mesma proposta.

O nosso principal objetivo é assegurar que os recursos do programa de compensação ambiental contribuam, efetivamente, para a conservação da biodiversidade na zona de influência do AHE Santo Antônio, através do apoio à consolidação e sustentabilidade operacional de importantes unidades de conservação da região.

02001.540-08.

Teresa de Jesus Tavares de Maanda Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1400 2° andar cj 22 Técnico Administrativo 04543-000 São Paulo SP Brasil Matricuta: 0679168

Tel.: 55 11 3702-2250 Fax: 3702-2288



Reiteramos nosso interesse e disposição em firmar, no prazo mais breve possível, um Termo de Compromisso que observe os princípios e objetivos que nortearam as discussões mantidas com o Ministério do Meio Ambiente e que, acreditamos estarem refletidos na proposta anexa.

Desde já, nos colocamos à inteira disposição de V.Sa. para nos reunirmos com a finalidade de apresentarmos detalhes sobre os instrumentos propostos, esclarecermos quaisquer dúvidas e darmos seqüência à formalização dos acordos e instrumentos para o atendimento das duas condicionantes acima referidas.

Devido ao seu interesse nesta questão, estamos enviando cópias desta correspondência à Ilma. Sra. Izabella Teixeira, Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente, à Ilma. Sra. Maria Cecília Wade Brito, Secretária de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, e ao Ilmo Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

tenciosaménte.

Carlos Hugo Annes de Araújo

Diretor Meio Ambiente

C.c.

Sra. Izabella Teixeira - Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente

Sra. Maria Cecília Wade Brito - Secretária de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente.

Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello - Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Tel.: 55 11 3702-2250 Fax: 3702-2288



FAVOR DEVOLVER ESTAVIA ASSINADA

(Name legivel)

São Paulo, 14 de novembro de 2008.

À Senhora Izabella Teixeira - Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente C. c. Sra. Maria Cecília Wade Brito - Secretária de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente Ministério do Meio Ambiente Esplanada dos Ministérios Bloco B 70.068-900 - Brasília - DF

Nº. Ref.: MESA 299/2008

Assunto: AHE Santo Antônio - Atendimento das Condicionantes 2.2 e 2.43 da Licença de Instalação No. 540/2008

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando, anexa, para análise e consideração deste Instituto, proposta elaborada pela Madeira Energia S.A.- MESA, com vistas ao atendimento das Condicionantes No. 2.2 e 2.43 da Licença de Instalação No. 540/2008.

Como é do conhecimento de V.Sa., desde da concessão da LI para o AHE Santo Antônio, temos discutido com representantes do Ministério do Meio Ambiente a elaboração de uma proposta que apresente novas alternativas para aplicação dos recursos da compensação ambiental (Condicionante 2.2). O estudo anexo compara os instrumentos existentes para aplicação dos recursos provenientes da compensação ambiental e apresenta uma proposta de modelo aplicável ao caso do AHE Santo Antônio para consideração por este Instituto e pela Câmara Federal de Compensação Ambiental (CFCA).

Tendo em vista a sinergia entre os mecanismos propostos para aplicação dos recursos da compensação ambiental, e os requerimentos da Condicionante 2.43, relativos ao apoio financeiro que deveria ser destinado à manutenção do Parna Mapinguari e da Rebio Jarú, o atendimento desta Condicionante está incorporado na mesma proposta.

O nosso principal objetivo é assegurar que os recursos do programa de compensação ambiental contribuam, efetivamente, para a conservação da biodiversidade na zona de influência do

Ministério do Micio Ambienia Recebide / CGGA/SEPIM Rubrica

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1400 2° andar cj 22 04543-000 São Paulo SP Brasil Tel.: 55 11 3702-2250 Fax: 3702-2288



AHE Santo Antônio, através do apoio à consolidação e sustentabilidade operacional de importantes unidades de conservação da região.

Reiteramos nosso interesse e disposição em firmar, no prazo mais breve possível, um Termo de Compromisso que observe os princípios e objetivos que nortearam as discussões mantidas com o Ministério do Meio Ambiente e que, acreditamos estarem refletidos na proposta anexa.

Desde já, nos colocamos à inteira disposição de V.Sa. para nos reunirmos com a finalidade de apresentarmos detalhes sobre os instrumentos propostos, esclarecermos quaisquer dúvidas e darmos sequência à formalização dos acordos e instrumentos para o atendimento das duas condicionantes acima referidas.

Devido ao seu interesse nesta questão, estamos enviando cópias desta correspondência ao Ilmo Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e aos Srs. Roberto Messias Franco — Presidente IBAMA e Sebastião Custódio Pires — Diretor de Licenciamento Ambiental — IBAMA.

Atenciosamente

Carlos Hugo Annes de Araújo Diretor Meio Ambiente

C.c.

Sr. Roberto Messias Franco - Presidente IBAMA

Sr. Sebastião Custódio Pires - Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA

Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello – Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



PROTOCOLO/IBAMA

№ 14,129

DATA: JB / 1 108

RECEBIDO;

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

Ao Ilustríssimo Senhor Sebastião Custódio Pires Diretor de Licenciamento Ambiental Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis SCEN Trecho 2 – Edifício IBAMA Sede 70818-900 – Brasília – DF

N°. Ref.: MESA: 302/2008

Assunto: Processo de licenciamento da AHE Santo Antônio - Ofício nº 923/2008 - DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a MESA remete-se ao Ofício em epígrafe para apresentar suas considerações sobre os itens (3) e (4), dele constantes, referentes, respectivamente, às Condicionantes de LI nºs 2.22 / 2.24 / 2.28 / 2.29 / 2.35 e 2.27.

No aguardo de manifestação por parte de Sua Senhoria, a MESA mantém-se à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Carlos Hugo Annes Araújo

Diretor de Meio Ambiente

Madeira Energia S/A – MESA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA SCEN Trecho D2 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasila - DF CEP: 70.818-900 Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) - URL: http://www./dama.gov.br

Oficio nº 55 /2009 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de abril de 2009.

Aos Senhores
CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO
Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAESA
Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400
Edificio Maria Luiza Lara de Campos, 2/ andar, conj. 22 - Bairro Itaim
CEP 04543-000 São Paulo - SP
Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

Ricardo Márcio Martins Alves Gerente de Sustentabilidade Escritório da SAESA em Porto Velho Tel/fax. 69 - 3218 - 1400

Assuntos: Resposta aos oficios PVH: 061/2009 e PVH 036/2009, Programa de Monitoramento de Fauna e CETAs

Senhor Diretor,

AFIA PAR 036/2008, de 18/02/2009

- 1. Em atenção aos oficios PVH: 061/2009 e PVH 036/2009 informo, que este IBAMA defere ambas solicitações neles contidas, a saber: (i) conceder extensão de prazo até 17/04/09 para entrega da versão final do Programa de Ações a Jusante; (ii) aumentar a periodicidade de apresentação de relatório de andamento dos Programas Ambientais de semestralmente para trimestralmente;
- Na oportunidade, convocam-se os representantes da SAESA para uma reunião no dia 04/05/09 às 14:30 no IBAMA sede para discutir:

· Operação do CETAs provisório;

 Implantação do CETAs tipo A em Porto Velho. A SAESA deve apresentar nessa reunião proposta de cronograma de implantação;

Implantação do Programa de Monitoramento de Fauna;

3. Solicita-se ainda que sejam encaminhados a este IBAMA no prazo máximo de 30 dias:

Cópia do projeto da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do canteiro de obras e cronograma de implantação;

Cópia Projeto de Estação de Tratamento de Águas do Canteiro de Obras-ETA, incluindo proposta de descarte adequado ou tratamento de efluente da ETA.

Cópia do Licenciamento Ambiental do Reassentamento das populações do Si

Domingos e Engenho Velho.





PROTOCOLO/IBAMA DILIC/DIQUA

Nº: 1931

DATA 101/09

São Paulo, 18 de fevereiro de 2009.

RECEBIDO:

Ao Ilustríssimo Senhor Sebastião Custódio Pires Diretor de Licenciamento Ambiental Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis SCEN trecho 2 – Edifício IBAMA Sede 70818-900 - Brasília - DF

N. Ref.: MESA PVH: 036/2009

Assunto: AHE Santo Antônio – Envio do Relatório Semestral

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Madeira Energia S/A, MESA, remete-se à Licença de Instalação (LI) 540/ 2008 IBAMA na qual este Instituto define o envio de Relatórios Semestrais de Andamento dos Programas Ambientais, em sua condicionante 2.1, para apresentar os 5 volumes do Primeiro Relatório Semestral (R0) contendo os avanços realizados nos programas para o período de JAN08 a DEZ08.

Adicionalmente, a MESA vem por meio dessa requisitar que a periodicidade de entrega dos relatórios de acompanhamento passe a ser trimestral e não mais semestral como a Condicionante 2.1. da LI indica.

A MESA agradece a atenção que lhe é dispensada e mantém-se no aguardo de manifestação por parte de Sua Senhoria.

Atenciosamente,

Gerente de Sustentabilidade

Madeira Energia S.A.



Porto Velho, 18 de Maio de 2009

Ao Ilustríssimo Senhor Sebastião Custódio Pires Diretor de Licenciamento Ambiental Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renová SCEN trecho 2 – Edifício IBAMA Sede 70818-900 – Brasília – DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 6106

RECEBIDO:

N. Ref.: Santo Antônio Energia PVH: 157/2009

Assunto: UHE Santo Antônio – Condicionante 2.1. da LI (Licença de Instalação) 540/2008 – Envio de Relatório de Andamento

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Santo Antônio Energia S.A. remete-se à Licença de Instalação (LI) 540/2008 IBAMA Retificada, de 18AGO08, na qual este Instituto define, em sua condicionante 2.1, o envio de Relatórios Semestrais de Andamento dos Programas Ambientais, e ao Ofício CGENE/DILIC/IBAMA 055/2009, o qual defere a alteração para envios trimestrais dos referidos Relatórios, para apresentar o Segundo Relatório de Andamento, contemplando o período de DEZ08 a ABRIL09.

A Santo Antônio Energia mantém-se a disposição de sua Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Marcio Martins Alves Gerente de Sustentabilidade

Santo Antônio Energia

Ricardo Márcio Martins Alves Gerente de Sustentabilidade Santo Antônio Energia

PORTO VELHO, RO

Av. Lauro Sodré, 2800 - Costa e Silva Tanques : CEP 78903 711 Tel. 55 89 3218-1400 - Fax: 55 69 3218-1420





Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos N.
IBAMA
Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

№: 11.952

DATA: O JO / 10
RECEBIDO:

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 557/2009

Assunto: UHE Santo Antônio – Condicionante 2.1 da LI (Licença de Instalação) 540/2008 – Envio de Relatório de Andamento

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia remete-se à Licença de Instalação (LI) 540/2008 IBAMA Retificada, de 18 de agosto de 2008 e, de acordo com o que define em sua condicionante 2.1, encaminha o Terceiro Relatório de Andamento, contemplando o período de maio a julho de 2009.

Outrossim, a SAE mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Marcio Martins Alves Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves Gerente de Sustentabilidade Santo Antônio Energia

PORTO VELHO, RO

Av. Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva CEP 76.802 449

Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420

www.santoantonioenergia.com.br





Porto Velho, 03 de dezembro de 2009.

Ao Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 791/2009

Assunto: UHE Santo Antônio – Condicionante 2.1 da LI (Licença de Instalação) 540/2008 – Envio de Relatório de Andamento

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia remete-se à Licença de Instalação (LI) 540/2008 IBAMA Retificada, de 18 de agosto de 2008 e, de acordo com o que define em sua condicionante 2.1, encaminha o Quarto Relatório de Andamento, contemplando o período de agosto a outubro de 2009.

Outrossim, a SAE mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade Ricardo Malcio Martins Alves Gerente de Sustentabilidade Santo Antônio Energia

PORTO VELHO, RO

Av. Lauro Sodré, 2800 — Costa e Silva CEP 76.802 449 Tel 55 69 3218 1400 - Fax 55 69 3218 1420

www.santoantonioenergia.com.br

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.953

DATAL CIOS

RECEBIDO



MMA - IBAMA Documento: 02001.011139/2010-84 PROTOCOLO

Data: 0910712010

Porto Velho, 07 de julho de 2010.

Ao Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 635/2010

Assunto: UHE Santo Antônio – Condicionante 2.1 da LI (Licença de Instalação) 540/2008 – Envio de Relatório de Andamento

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia remete-se à Licença de Instalação (LI) 540/2008 IBAMA Retificada, de 18 de agosto de 2008 e, de acordo com o que define em sua condicionante 2.1, encaminha o Quinto Relatório de Andamento, contemplando o período de novembro, dezembro de 2009 a janeiro de 2010.

Outrossim, a SAE mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Márcio Martins Alves Gerente de Sustentabilidade

PORTO VELHO, RO



MMA - IBAMA Documento: 02001.010996/2010-67

Data:0510712050

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

Ao Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 616/2010

Assunto: UHE Santo Antônio – Condicionante 2.1 da LI (Licença de Instalação) 540/2008 – Envio de Relatório de Andamento

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia remete-se à Licença de Instalação (LI) 540/2008 IBAMA Retificada, de 18 de agosto de 2008 e, de acordo com o que define em sua condicionante 2.1, encaminha o Sexto Relatório de Andamento, contemplando o período de fevereiro a março de 2010.

Outrossim, a SAE mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Márcio Martins Álves Gerente de Sustentabilidade

PORTO VELHO, RO

R. Tabajara, 834 – Olaria CEP 76.801-316

Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

www.santoantonioenergia.com.br



Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 1112/2010

Assunto: UHE Santo Antônio – Condicionante 2.1 da LI (Licença de Instalação) 540/2008 – Envio do Relatório de Andamento 7

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia remete-se à Licença de Instalação (LI) 540/2008 IBAMA Retificada, de 18 de agosto de 2008 e, de acordo com o que define sua condicionante 2.1, encaminha em meio digital (03 CD's-ROOM) o Sétimo Relatório de Andamento, contemplando o período de abril a junho de 2010.

Outrossim, comunica que estará encaminhando, posteriormente, a versão impressa.

A SAE mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MMA - IBAMA Documento: 02001.031244/2010-30

Atenciosamente,

Data: 05 110110

Ricardo Marcio Martins Alves Gerente de Sustentabilidade

PORTO VILHO, RO R. Tabajara, 834 – Olaria

CEP 76.801-316

Ricardo Márcio Martins Alves Gerente de Sustentabilidade Santo António Energia

Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

www.santoantoniochergia.com.br